



PREFEITURA DE  
ITAPIPOCA

# CAISAN

Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar  
e Nutricional



**I Plano Municipal de Segurança  
Alimentar e Nutricional**

**Biênio 2015/2017**



**Itapipoca (CE)**

**I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL  
2015-2017**

**Administração:** 2013-2016

**Prefeito Municipal de Itapipoca:** Dr. Dagmauro Sousa Moreira

**PLENO SECRETARIAL**

**Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Augustina Freires Silva Moreira

**Secretaria de Educação e Cultura**

Maria Nair Soares

**Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos**

Adams de Castro

**Secretaria de Saúde**

Jocejânia Oliveira Martins

**PLENO EXECUTIVO – CAISAN**

**Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Titular: Luizyland Pereira Lima

Suplente: Renato Bezerra Sousa

**Secretaria de Educação e Cultura**

Titular: Adriana Maria Teixeira Sousa

Suplente: Maria Shirley Andrade

**Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos**

Titular: Veronilde Pires Mota

Suplente: Raimundo Nonato Alves Pinto

**Secretaria de Saúde**

Titular: Paula Regina Sousa Carneiro

Suplente: Anna Karen Barroso

**Colaboradores**

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/Itapipoca (Gestão 2013/2015)

Osvaldete Santos Sousa – Técnica da Vigilância Socioassistencial

Luiz Gonzaga – Técnico da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos  
Alfa Contabilidade

**Coordenação Geral e formatação**

Luizyland Pereira Lima

Assistente Social

Coordenadora da Segurança Alimentar e Nutricional

Vice Presidente do CONSEA

Presidente da CAISAN

**Membros do CONSEA – Gestão 2013/2015****NÃO GOVERNAMENTAIS****Instituto Vale do Coreaú**

Titular: Francisca Eurijane Ribeiro Viana

Suplente: Francisca Sales Soares Lima

**CETRA**

Titular: Gleyciane Bezerra Teles

Suplente: Carlos Sergio Veríssimo

**Associação Comunitária do Bairro Alto Alegre**

Titular: Francisca Liliana Gomes

Suplente: Francisca Mirela Gomes Teixeira

**Associação Pro Idoso Sebastiana Miranda**

Titular: Francisco André Miranda da Silva

Suplente: Virginia Raquel Miranda da Silva

**Associação Ilê Axé Ogum Já**

Titular: Sebastião Mesquita de Sousa

Suplente: Isabel Ferreira de Andrade

**Conselho Indígena**

Titular: Adriana Carneiro de Castro

Suplente: Flaviana da Silva Nascimento

**Lar Sagrada Família**

Titular: Maria Cristina Martins Siebra

Suplente: José Ernandes Ribeiro

**AMICRO**

Titular: José Araújo Borges

Suplente: Ana Claudia Melo Vasconcelos

**GOVERNAMENTAIS****Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Titular: Luizyland Pereira Lima

Suplente: Renato Bezerra Sousa

**Secretaria de Educação e Cultura**

Titular: Adriana Maria Teixeira Sousa

Suplente: Maria Shirley Andrade

**Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos**

Titular: Veronilde Pires Mota

Suplente: Raimundo Nonato Alves Pinto

**Secretaria de Saúde**

Titular: Paula Regina Sousa Carneiro

Anna Karen Barroso

**LISTA DE SIGLAS**

BA – Banco de Alimentos

CADÚNICO – Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal

CAISAN – Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

CONSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

DHAA – Direito Humano à Alimentação Adequada

EAN – Educação Alimentar e Nutricional

EMATERCE – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IMC – Índice de Massa Corporal

ISAN - Insegurança Alimentar e Nutricional

LOSAN – Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional

NASF – Núcleo de Apoio de Saúde da Família

PAA – Programa de Aquisição de Alimentos

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PSE – Programa Saúde na Escola

SAN – Segurança Alimentar e Nutricional

STDS – Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

SISVAN – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

UAN - Unidade de Alimentação e Nutrição

UBS – Unidade Básica de Saúde

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
CAPÍTULO 1 – CONTEXTUALIZAÇÃO	11
CAPÍTULO 2 – DESAFIOS DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	61
CAPÍTULO 3 – O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	64
CAPÍTULO 4 – DIRETRIZES E AÇÕES DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	66
CAPÍTULO 5 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA (2015-2017)	93
Referências Bibliográficas	98
Anexos	99

**HINO DE ITAPIPOCA****Autor: José Frota Neto**

Itapipoca terra querida  
O nosso empenho é te servir  
Com toda força fé e com vida  
E assegurar o teu por vir.

Avante! Itapipoca, avante!  
Não queremos te ver parar  
Avante!! Itapipoca, avante!  
Para o futuro "terra adorada!"

E resolutos, de frente erguida  
Continuaremos a tua história  
Todo o teu povo lembra e convida  
À luta insana logo à glória!

Todos unidos certos da vitória  
Caminharemos sem hesitar  
E os teus filhos diante da história  
Vão de mil vezes te exaltar.

Caminha firme, luta perene,  
Imita os nossos ancestrais,  
Tem sempre em mira desejo infrene  
De ver triunfar teus ideais.

## MAPA DE ITAPIPOCA





**BANDEIRA**

## APRESENTAÇÃO

O Governo Municipal de Itapipoca vem assumindo desde 2013, o compromisso político de garantir, progressivamente, o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, garantindo a Segurança Alimentar e Nutricional da população do município, através da elaboração e implementação de uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional consolidada na construção e execução do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Elaborado pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar de Itapipoca, o Plano visa consolidar e expandir uma pactuação intersetorial e participativa considerando os anseios da sociedade civil e de cada setor relacionado com a temática da segurança alimentar e nutricional, tendo como base o Relatório da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e das discussões da Oficina de Elaboração do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Município de Itapipoca estruturou o I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional para o período 2015/2017, tendo como referência os princípios norteadores da Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN, onde assumimos o compromisso com a implantação e implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, pautada num conjunto de ações planejadas para garantir o acesso a todas e a todos a uma alimentação adequada e saudável. O I PLANSAN tem como princípios fundantes:

- Universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, garantindo equivalência às populações tanto urbanas como as rurais;
- Respeito à dignidade e autonomia das pessoas sem nenhum tipo de discriminação, assegurando ainda os costumes e a preservação cultural;
- Participação social na elaboração, execução e controle social da política, plano, programas e projetos no âmbito de SAN;
- Transparência e divulgação ampla dos programas, projetos, ações de SAN e nos recursos disponibilizados, quer públicos, e dos critérios para sua concessão.

O I PLANSAN segue os fundamentos dos planos nacional e estadual, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e iniciativas relacionadas aos programas e ações de SAN que deverão ser executadas pelo município. Outro elemento importante se refere ao processo de monitoramento e avaliação a fim de alcançar as metas estabelecidas, garantindo a eficiência, eficácia e efetividade da política de segurança alimentar e nutricional local. Suas ações pautadas no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.

O presente documento está organizado em capítulos, onde o primeiro traz uma caracterização do município e o cenário sobre a situação de segurança alimentar e nutricional tendo como referência as sete dimensões de análise: produção de alimentos; disponibilidade de alimentos; renda e condições de vida; acesso à alimentação adequada e saudável e saúde, nutrição e acesso a serviços relacionado, em conformidade com o Decreto nº 7.272/2010 que dispõe sobre a Política Nacional de SAN. O capítulo II, traz os desafios e propostas da Carta Política 2015 elaborada por ocasião da I Conferência Municipal de SAN. O terceiro capítulo retrata o Sistema de SAN em Itapipoca. O quarto aponta as diretrizes e ações para 2015/2017 e o último, descreve o sistema de monitoramento e avaliação para a efetivação do I Plano de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca.

Portanto, a construção do I PLANSAN revela uma conquista política e social e apresenta o avanço em mais uma etapa de consolidação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) de forma intersetorial, garantindo o Direito Humano à Alimentação Adequada e acesso a mais informações sobre SAN à população de Itapipoca.

**Luizyland Pereira Lima**

Presidente da CAISAN/Itapipoca

## CAPÍTULO 1 - CONTEXTUALIZAÇÃO

### 1.1. Dados Gerais do Município

Itapipoca é tradicionalmente conhecido como o município dos três climas, em virtude de sua peculiar divisão territorial em três grandes macro regiões com características geográficas próprias de litoral, serra e sertão.

Banhado pelos rios Aracatiaçu, Cruxati e Mundau, o município de Itapipoca tem uma área territorial de 1.572 km<sup>2</sup> e localiza-se na Mesorregião do Norte cearense, limitando-se ao Norte com o Oceano Atlântico, ao sul com os municípios de Itapagé e Irauçuba, ao leste com Trairi, Uruburetama e Tururu, e a oeste com os municípios de Miraíma e Amontada.

Na Vila Velha, primeira sede do município, hoje denominado como distrito de Arapari, muitos traços da formação sócio cultural do Município podem ser apreciados nas suas construções arquitetônicas, nas atividades produtivas e nas manifestações da cultura local.

A população que habita o sertão e a caatinga vive, perenemente, um grande paradoxo: a vegetação verde e florida na época das chuvas e a aridez ameaçadora dos longos períodos de seca. Pequena parte fica no litoral onde podem ser vistas dunas, falésias, salinas e restingas. O coqueiral nativo que se espalha paralelamente a orla marítima e a vegetação de mangues sob as margens do rio Mundaú são responsáveis pela formação da costa verde itapipoquense.

A denominação Itapipoca é um vocábulo indígena do dialeto tupinambá, sistematizado pelos Jesuítas com a finalidade de catequizar os nativos da grande nação tupi e significa “pedra partida ou lascada” ou, “pedra de pele estalada” ou, ainda “pedra de pele rebentada”.

Na realidade, Itapipoca é uma lasca de pedra de que os índios se utilizavam para esfolar peles de animais mortos nas caçadas.

Esta assertiva consta das chamadas cartas “Annuas”, enviadas pelos Jesuítas a Roma nos séculos XVI e XVII, época em que evangelizaram o continente sul-americano, inclusive o Brasil.

Jacques Mahieu no seu livro “O Deus Sol”, pôde reconstruir o itinerário e a língua por eles criada. O padre Charlevoix, escrevendo na França na metade do século XVIII, confirma a presença desses padres portugueses em terras cearenses.

O Almanaque Abril/1996, na página 47 em curiosidades culturais registra sobre a palavra Pipocar, a seguinte origem: - vem de pipoca, que sua vez vem do tupi “pi-poca”, que significa “pele-rebentada”.

Sua primeira denominação foi “São José”, atribuída pelo seu fundador Jeronymo de Freitas Guimarães, como uma forma de reverenciar a tradição lusa em seus costumes de adotar nomes que traduzem o respeito das Cortes as suas convicções religiosas.

Já o seu segundo nome, “Imperatriz”, se deu por meio de uma resolução do Imperador D. Pedro I, que ratifica a vontade e as justificativas dos seus habitantes nas suas aspirações de alcançar foros mais elevados, emancipando-se ao *status* de município. Esta denominação permanece até a proclamação da República e seria justificada na época, como uma manifestação de apreço à Imperatriz Dona Leopoldina pelos adeptos do Imperialismo.

## **1.2. Caracterização geográfica**

### **1.2.1. Caracterização territorial**

O município de Itapipoca localiza-se, segundo regionalização do IBGE e do IPECE, na Mesorregião do Norte Cearense, na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste Estado do Ceará, com posição de destaque na região, com área de influência própria na sua Microrregião, que compreende ainda os municípios de Amontada e Trairi. Pertence ainda ao Agropolo de Desenvolvimento Agrícola do Litoral Oeste (SEAGRI) e à regional de Sobral do SEBRAE e na macrorregião turística do Litoral Oeste e Ibiapada (SETUR). A divisão executiva do Governo do Estado inclui Itapipoca ainda como sede do CREDES (Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação) de sua região (SEDUC), sede da macrorregião da Saúde (SESA), sede de zona eleitoral (TRE) e sede de diocese (Igreja Católica).

Itapipoca localiza-se a 126Km em linha reta da capital do Estado (IPECE, 2010), distando sua sede do centro de Fortaleza aproximadamente 147,3 km pela rodovia BR- 2227CE-354 (Anuário,2009). Possui área de 1.614,68 km<sup>2</sup>, e possui altitude média de 108,7m, sendo bastante plano no litoral e bastante acidentado na sua parte sul em função das formações da Serra da Uruburetama.

Itapipoca localiza-se na bacia hidrográfica do Rio Mundaú, tendo como principais afluentes em seu território o rio Cruxati e os riachos Taboca, Sororó, Quandú e Córrego dos Tanques. Os principais açudes são o açude do Poço Verde (capacidade para 13,65 milhões de m<sup>3</sup>), e o Quandu (capacidade para 4 milhões de m<sup>3</sup>). Existem ainda no Município outros importantes açudes, como Rajada, do Ipu Mazagão e Mulungu. Atualmente o Açude Gameleira, é considerado um dos maiores do Ceará, sendo construído no Rio Mundaú entre os municípios

de Itapipoca, Trairi e Tururu, com capacidade de armazenamento prevista de 52,640 milhões de m<sup>3</sup>. Esse açude representa uma capacidade de abastecimento três vezes mais do que o já existente para os três municípios. A região litorânea possui ainda grandes lagoas, como Humaitá e Lagoa do Mato.

Sua vegetação caracteriza-se pela presença da caatinga, arbustiva aberta e densa no interior, inclusive na região serrana e na zona litorânea por floresta perenifólia marítima. A foz do Rio Mundaú apresenta ainda formações de caatinga arbustiva. No Município de Itapipoca localiza-se uma reserva particular do Patrimônio Natural, o Sítio Ameixas – Poço velho, Unidade de Conservação Ambiental federal criado pela portaria do IBAMA Nº 007/94 de 28 de Janeiro, definindo uma área de 464,3 hectares.

### **1.2.2. Histórico do Município**

A região onde hoje se localiza o município de Itapipoca, nome de origem indígena tupi-guarani que significa ita = pedra/rocha, pipoca = arrebentar/estourar, significando “pedra arrebentada” ou “pedra estourada”. A região entre a serra de Uruburetama e a margem oeste do rio Mundaú foi ocupada inicialmente por indígenas dessa etnia e tapuias, sendo as tribos mais importantes os tremebé, anacé e apuiaré. No século XVII inicia-se definitivamente a ocupação portuguesa nas terras do Siará Grande, com a Lei das Sesmarias. A ocupação branca na região de Itapipoca iniciou-se em meados do século XVIII por Jerônimo de Freitas Guimarães, sendo então a região batizada como Arraial São José.

No ano de 1757, por provisão do Bispo de Pernambuco, D. Francisco Xavier Aranha, é dividido em quatro freguesias. Surge a de Nossa Senhora da Conceição de Amontada, com sede no povoado de São Bento da Ribeira do Aracati, serve-lhe de Matriz a igreja construída por Manoel Gomes do Nascimento. A sede dessa freguesia, em 1846, transfere-se para Imperatriz, já então vila e sede do Município de igual nome. Nos anos de 1844 a 1850 constroem-se armazéns para a venda de fardos de algodão vindos da serra e destinados à Capital.

O intercâmbio comercial atrai novas famílias para o local, principalmente entre os anos de 1860 a 1865 quando o algodão alcança preços altos no mercado exterior. Em decorrência desses fatores, prospera a povoação e, em 1862, a sede do Município é transferida para o núcleo de Itapipoca, elevado a vila com o nome de Imperatriz.

Seis anos depois de instalada a nova vila, para aí se transfere funcionando como matriz, a princípio, a capela de Nossa Senhora das Mercês. Apenas em 1823 é elevado à categoria de

município com a denominação de Vila Imperatriz por Resolução Imperial de 03-02-1823, mencionado no alvará Imperial de 17-10-1823, desmembrado de Fortaleza. Sede no núcleo de São José (depois Vila Velha). Quase 100 anos depois é elevado à condição de cidade com a denominação de Itapipoca, pela lei estadual nº 1288, de 31-08-1915. Apenas em 1889 a cidade de Imperatriz tem seu nome alterado para Itapipoca, pelo decreto nº 1, de 02-12-1889. A expansão pecuária vista no nordeste em virtude da busca pelo outro, e a cultura do algodão permitiu a intensificação dessa ocupação, consolidando Itapipoca como centro urbano no século XIX. No início do século XX, constroem-se três estações de trem da estrada de ferro que liga Fortaleza a Sobral. São elas Rajada, Itapipoca e Craúna/ Anário Braga. Aliada ao aglomerado urbano já existente, esse fato representa a consolidação definitiva de Itapipoca como centro comercial da região.

### **1.2.3. Componentes ambientais**

Relevo: Depressão Sertaneja, Maciços Residuais, Glacis Pré-litorâneos Dissecados em Interflúvios Tabulares e Planície Litorânea.

Solos: Areias Quartzosas Marinhas, Solos Litólicos, Planossolo Solódico, Podzólico Vermelho-Amarelo, Regossolo, Solonchak e Solonetz Solodizado.

Vegetação: Areias Quartzosas Marinhas, Solos Litólicos, Planossolo Solódico, Podzólico Vermelho- Amarelo, egossolo, Solonchak e Solonetz Solodizado.

Bacia Hidrográfica: Litoral.

## **1.3. Aspectos demográficos e sociais**

### **1.3.1. Demografia**

Quanto aos aspectos demográficos e populacionais, conforme o Censo Demográfico de 2010 a população total é de 116.065 habitantes, sendo uma população eminentemente masculina e o município mais populoso da Região do Litoral Oeste do Estado do Ceará.

**População Residente – 2010**

<b>Discriminação</b>	<b>População</b>
Urbana	66.909
Rural	49.156
Homem	58.243
Mulher	57.822
Total	116.065

Fonte: Censo 2010, IBGE.

Quanto ao contingente populacional por Distrito, na área rural o Distrito mais populoso é o Distrito de Deserto e o menos populoso é Ipu Mazagão, ambos localizados no território do CRAS Deserto.

**População, por sexo na sede e nos distritos, subdivididos por territórios dos CRAS – 2010**

<b>Município e Distritos</b>	<b>Total</b>	<b>Homem</b>	<b>Mulher</b>
ITAPIPOCA	116.065	58.243	57.822
ITAPIPOCA (Sede)	65.315	31.836	33.479
Arapari	6.304	3.244	3.060
Assunção	7.272	3.776	3.496
Baleia	4.364	2.243	2.121
Bela Vista	2.292	1.215	1.077
Lagoa dos Mercês	2.466	1.281	1.185
Marinheiros	2.501	1.324	1.177
Deserto	7.819	4.074	3.745
Ipu Mazagão	2.144	1.113	1.031
Barrento	4.784	2.496	2.288
Calugi	6.535	3.393	3.142
Cruxati	4.269	2.248	2.021

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Censo Demográfico 2010



### 1.3.2. Domicílios

#### Domicílios Particulares Ocupados por Situação e Média de Moradores – 2010

Situação	Quantidade	Média De Morador
Urbana	17.887	3,74
Rural	12.089	4,08
Total	29.976	3,87

Fonte: Censo 2010, IBGE.

### 1.4. Saúde

#### Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), por Tipo de Prestador – 2011

Tipo de prestador	Quantidade
Público	43
Privado	10
Total	53

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

#### Profissionais de Saúde, Ligados ao Sistema Único de Saúde (SUS) – 2011

Discriminação	Quantidade
Médicos	74
Dentistas	23
Enfermeiros	63
Outros profissionais de saúde/nível superior	41
Agentes comunitários de saúde	113
Outros profissionais de saúde/nível médio	280
Total	594

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Os principais motivos de notificações de doenças, conforme apresentados no quadro abaixo, relacionam-se com a proliferação de vetores associados a condições sanitárias, ambientais e sociais como a dengue, a tuberculose e a hanseníase, que são condizentes com as fragilidades de um desenvolvimento urbano sem planejamento.

### Casos Confirmados das Doenças de Notificação Compulsória – 2011

Discriminação	Quantidade
AIDS	4
Dengue	1.053
Febre tifoide	-
Hanseníase	22
Hepatite viral	27
Leishmaniose tegumentar	10
Leishmaniose visceral	2
Leptospirose	2
Meningite	5
Raiva	-
Tétano acidental	1
Tuberculose	32

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Segundo dados do Relatório dinâmico de monitoramento dos indicadores dos objetivos de Desenvolvimento para o Milênio (Portal ODM), aponta que o Município, teve de 1.990 a 2.012, 68 casos de AIDS diagnosticados; destes, 22 femininos e 46 masculinos.

Entre 1.990 e 2.012, dos 184 municípios do Estado, 180 já apresentaram casos de AIDS. A doença que antes estava restrita aos grandes centros, ganha praticamente todo o território.

No Município, a taxa de incidência, em 2.012, era de 0 casos a cada 100 mil habitantes, e a mortalidade, em 2.012, 0,8 óbitos a cada 100 mil habitantes.

Conforme relatório do Portal ODM, a taxa de mortalidade de crianças menores de 5 anos, em 1.995, era de 17,6 óbitos a cada mil nascidos vivos; em 2.013, este percentual passou para 12,6 óbitos a cada mil nascidos vivos, representando redução de 28,5% da mortalidade.

O número total de óbitos de crianças menores de 5 anos no município, de 1.995 a 2.013, foi 963 óbitos.

A taxa de mortalidade de crianças menores de um ano para o Município, estimada a partir dos dados do Censo 2.010, é de 6,4 óbitos a cada mil crianças menores de um ano.

Das crianças até 1 ano de idade, em 2.010, 12,0 % não tinham registro de nascimento em cartório. Este percentual cai para 2,0% entre as crianças até 10 anos.

Um dos fatores que contribuíram para esta redução na taxa de mortalidade infantil foi a imunização que, em 2013, alcançou expressivos 92% de crianças de até 1 ano de vida com a carteira de vacinação em dia.

Ainda de acordo com o relatório dinâmico de monitoramento dos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento para o Milênio, no Portal ODM, O número de óbitos maternos no município, de 1.996 a 2.013, foi 23.

A meta do Objetivo 5 (melhorar a saúde da gestantes) refere-se a taxa de mortalidade materna a cada 100 mil nascidos vivos, porém a taxa pode sofrer fortes variações em função do número reduzido de crianças nascidas em alguns municípios.

A taxa de mortalidade materna máxima recomendada pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS) é de 20 casos a cada 100 mil nascidos vivos. A meta estabelecida para o Brasil é de 35 casos.

No Brasil, em 2011, esse número foi de 55,3; mas devido a subnotificações, estaria próximo de 64,8 óbitos a cada 100 mil nascidos vivos, segundo a estimativa da Rede Interagencial de Informações para a Saúde - RIPSAs.

Óbito materno é aquele decorrente de complicações na gestação, geradas pelo aborto, parto ou puerpério (até 42 dias após o parto).

É importante que cada município tenha seu Comitê de Mortalidade Materna, inclusive ajudando no preenchimento da declaração de óbito, para evitar as subnotificações e melhorar o entendimento das principais causas das mortes.

### 1.5. Educação

A Secretaria de Educação e Cultura é responsável pelo desenvolvimento de todo o processo educacional tendo como abrangência os níveis de educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e anos finais, a educação de jovens e adultos e as modalidades de educação inclusiva. Atende-se a uma população de 24.974.

#### Escolas com Equipamentos e Salas de Aula – 2011

Discriminação	Quantidade	
	Estadual	Municipal
Escolas	10	120
Bibliotecas	10	23
Laboratório de	10	107

<b>informática</b>		
<b>Salas de aula</b>	132	937

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

## 1.6. Infraestrutura

### Abastecimento de Água – 2011

<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>
Ligações reais	19.617
Ligações ativas	18.645
Taxa de cobertura d'água urbana (%) (1)	93,25

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/ SEINFRA. Dados referente à 2010.

### Esgotamento Sanitário – 2011

<b>Discriminação</b>	<b>Quantidade</b>
Ligações reais	8.191
Ligações ativas	8.008
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%) (1)	51,03

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) / SE INFRA. Dados referente à 2010.

### Consumidores de Energia Elétrica – 2011

<b>Classes de Consumo</b>	<b>Consumidores</b>
Residencial	25.209
Industrial	40
Comercial	1.593

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

### Domicílios Particulares Permanente Segundo Energia Elétrica e Lixo Coletado - 2010

<b>Discriminação</b>	<b>Consumidores</b>	<b>%</b>
Com energia elétrica	29.165	97,40
Com lixo coletado	16.335	54,55
Total	29.943	-

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos – 2010

### 1.7. Economia

O município de Itapipoca pela sua localização geográfica, história e desenvolvimento, posiciona-se como principal centro econômico da região, e um dos principais do Estado do Ceará. Segundo a SEPLAG (2010) essa liderança econômica de Itapipoca diante da rede de núcleos urbanos do Litoral Oeste se deve à concentração de serviços nesse Município. Seu PIB tem se mantido em 14º na classificação dos últimos anos entre os municípios do Estado até 2004 ficando em 15º em 2005 e posteriormente retomando colocações, subindo para 13º em 2008 (Anuário/2009; IPECE/2009).

A base da economia são o comércio e os serviços que, bastante precários no resto da região, fazem com que as atividades desse setor existentes se destaquem na região, transformando Itapipoca em um centro regional de compras e negócios. Além disso, Itapipoca é centro das principais instituições de ensino superior que atuam na região, dentre as quais podemos citar a Faculdade de Pedagogia da Universidade Estadual do Ceará (FACEDI), o Instituto de Teologia da Arquidiocese e o Centro Vocacional Tecnológico; além de sediar Pólos da Universidade Estadual do Vale do Acaraú ( UVA), Universidade ANHANGUERA, dentre outras.

Vale destacar, ainda, as atividades de agrícolas, as quais caracterizam-se pela agricultura familiar que apresenta como principais produtos os itens a seguir:

- Zona Serrana: algodão, milho, feijão, banana, café, mamona, frutas e verduras,
- Sertão: algodão, milho, cera de carnaúba, leite, queijo, peles, couro, gado e castanha de caju
- Praia: coco, peixe e frutas.

A atividade industrial é mais voltada para a indústria de transformação representada em Itapipoca por algumas dezenas de indústrias ligadas principalmente à agroindústria de beneficiamento de coco da baía (leite e coco ralado) e seus subprodutos como o óleo da película, aproveitado como fertilizante e utilizado na fabricação de ração animal.

Já no ramo calçadista possui uma produção significativa para a geração de empregos no Município, cujos produtos destinam-se principalmente para o mercado externo. Nesses dois ramos destacam-se as empresas Dass, empresa do ramo de calçados e a Ducoco, uma das maiores do ramo alimentício no país, com premiações por seus produtos derivados do processamento do coco seco e verde tanto na ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados – e no Sial D’Or – Salão Internacional de Alimentos de Paris.

Para além das atividades acima descritas, o turismo, apesar de ainda incipiente, tem se destacado na economia local. Seus atrativos em potencial são aqueles ligados aos atrativos naturais, arqueológicos e culturais.

Além disso, os eventos e festas da cidade costumam atrair uma grande quantidade de visitantes da região, movimentando a economia da cidade em cada período. Nesse perfil destaca-se a Feira Agroindustrial e a Festa de Aniversário do Município, que acontecem no final de agosto. Os dois eventos, que acontecem em paralelo, apresentam uma diversidade de atividades como exposição agropecuária e agroindústria, artesanato, leilão de gado, festas com comidas típicas e show com bandas locais, regionais e nacionais.

Merece destaque também a tradicional Festa das Flores, que desponta como o maior evento local, ocupando espaço na agenda de eventos do estado do Ceará, e que ocorre no último sábado do mês de Maio. Segue abaixo a relação dos principais eventos culturais da cidade: Festa de São Sebastião (10 a 20 de janeiro); Festa das Flores (último sábado de maio); Exposição Agropecuária de Itapipoca (agosto/ setembro); Festa do Dia do Município (31 de agosto); Festa da Padroeira Nossa Senhora das Mercês (24.setembro); Festa de São Francisco (4 de outubro); Regata da Praia da Baleia (novembro/dezembro) e a Festa da Sagrada Família (último domingo de dezembro).

O potencial turístico do município é complementado pelos sítios paleontológicos e arqueológicos existentes, como a gruta da Pedra Ferrada, na localidade de Mucambo, onde se podem observar inscrições rupestres; o museu da pré-história, com seu acervo de fósseis da megafauna da região, além dos sítios paleontológicos, a exemplo do sítio João Cativo. Os atrativos naturais que também atraem os turistas são os ligados às práticas de ecoturismo, como a trilha da Bica da Canoa na Serra do Arapari, e a Pedra da Itacoatiara, local de práticas de esportes radicais, como rapel e vôo livre; e a região litorânea com 25Km de praias, dentre as quais se destacam a Praia da Baleia, a Praia do Maceió e das Pedrinhas, a Barra do Rio Mundaú e as lagoas do Humaitá e do Mato.

### **1.8. Empregabilidade**

Conforme dados do Boletim do MDS sobre a Dinâmica de admissões em ocupações formais segundo CAGED, período de janeiro a dezembro de 2014, foram registradas 64 admissões no mercado de trabalho formal. A maior quantidade de admissões concentrou-se entre os Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais, com 22 admissões no período e salário médio de admissão em R\$ 755,26.

### **1.9 – Dimensões de análise**

A discussão sobre segurança alimentar e nutricional perpassa pela análise de indicadores relacionados e que abordam as dimensões de: I. Produção e disponibilidade de

alimentos; II. Renda e condições de vida; III. Acesso a alimentação adequada e saudável; IV. Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; V. Educação e por último a VI. Programas e ações relacionadas a SAN.

Ao pensar políticas de SAN referentes às diferentes dimensões e indicadores para monitoramento, é preciso considerar a esfera à qual se refere: global, nacional, regional, local domiciliar e/ou individual, são parâmetros para orientar as ações de monitoramento de segurança alimentar e nutricional.

### **I. Produção e disponibilidade de alimentos**

O setor agrícola do Estado do Ceará contou com um total de 341.479 estabelecimentos agropecuários no ano de 2006, possuindo estes 7.922.214 hectares (ha) resultando em uma área média dos estabelecimentos igual a 20,79 ha. Aproximadamente 75% dos estabelecimentos agropecuários detêm menos de 10 hectares (ha) representando menos de 7% da área total. Já os estabelecimentos com mais de 100 ha constituem 4,54% do total dos estabelecimentos e concebem 64,66% da área total, evidenciando um perfil de concentração da posse da terra. Neste contexto, evidencia-se que o padrão da propriedade rural no Ceará é a de mini e pequena propriedade.

No que tange à produção agrícola no ano de 2012 no Ceará, destaca-se a produção das culturas permanentes da Banana (217.275 mil frutos), Coco-da-baía (121.171 mil frutos), Castanha de Caju (57.330 t.), Mamão (52.821 t.), Maracujá (231.204 t.) e Manga (19.801 t.). Em relação às culturas temporárias, as de maior produção corresponderam a Cana-de-açúcar (124.181 t.), Mandioca (133.807 t.), Milho (73.410 t.), Feijão (207.246 t.), Melão (163.809 t.), Tomate (108.774 t.) e Arroz (36.966 t.).

O efetivo de animais do Estado em 2012 foi representado pelos rebanhos Bovino com um total de 2.714.713 cabeças (cab.), Ovinos (2.071.096 cab.), Suínos (1.173.077 cab.), Caprinos (1.024.255 cab.), Asininos (183.536 cab.), Equinos (136.071 cab.) e Muares (80.206 cab.). Outro importante efetivo no Estado é o de galináceos, que atingiu um número de 18.547.743 cabeças no citado ano.

A produção de leite de vaca registrou em 2012 um valor de 461.662 mil litros, obtendo um crescimento relativo de 3,95% em relação ao ano de 2010. Quanto à produção de ovos de galinha, no ano de 2012 o Estado produziu 127.023 mil dúzias, aumentando em 1,5% sua produção em relação ao ano de 2010. Já em relação à produção de mel de abelha, constatou-se uma redução na produção deste produto entre os anos de 2012 e 2010, saindo de 2.760.342 kg para 2.016.621 kg, ou seja, uma diminuição relativa de 27%.

Mesmo sem expressividade, os cultivos do Estado do Ceará tem relevância na alimentação de famílias. Feijão, arroz, milho e mamona estão entre os produtos com maior participação nos cultivos do Estado.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou pesquisa sobre a Produção Agrícola Municipal (PAM) referente a área cultivada e colheita em grãos em 2011, e diz que a região nordeste não apresentou dados significativos e o Ceará apresentou pouca expressividade na pauta agrícola nacional, mas a produção regional teve importância para a segurança alimentar de milhões de pessoas.

## **II. Renda e condições de vida**

O Relatório de Insegurança Alimentar no Mundo de 2014, publicado pela FAO, revela que o Brasil reduziu de forma muito expressiva a fome, a desnutrição e subalimentação nos últimos anos. O Indicador de Prevalência de Subalimentação, medida empregada pela FAO há cinquenta anos para dimensionar e acompanhar a fome em nível internacional, atingiu nível abaixo de 5%, o limite estatístico da medida, abaixo do qual se considera que um país superou o problema da fome.

Se somam a este resultado estudos sobre a temática, onde um conjunto de indicadores apresentados no Relatório de Desenvolvimento Humano 2014, publicado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e no Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, organizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

De acordo com esses estudos, entre 2001 e 2012, a renda dos 20% mais pobres da população brasileira cresceu três vezes mais do que a renda dos 20% mais ricos. Em um horizonte mais amplo, de 1990 a 2012, a parcela da população em extrema pobreza passou de 25,5% para 3,5%. Em relação ao estado nutricional, a prevalência de déficit de altura em crianças menores de cinco anos de idade caiu praticamente à metade entre 1996 e 2006 - de 13,4% para 6,7%. A aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE, em 2004 e em 2009, revelou uma diminuição em 25% da insegurança alimentar grave no período.

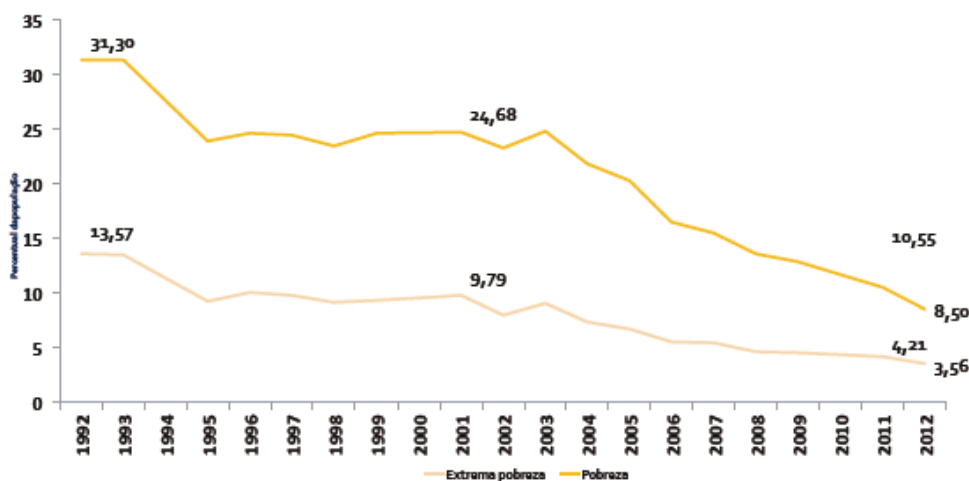
O Relatório da FAO, coloca que os avanços no combate à fome e pobreza decorrem da priorização da agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) a partir de 2003, com destaque ao lançamento da Estratégia Fome Zero, à recriação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Consea, à institucionalização da política de SAN e à



implementação, de forma articulada, de políticas de proteção social e de fomento à produção agrícola.

Em relação a dimensão de renda e gastos com alimentação no Brasil, podemos observar que com a redução da pobreza de 24,68%, em 2002 para 8,5%, em 2012, e da extrema pobreza de 9,79% para 3,56%, a população passa a ter mais acesso ao alimento, fatores determinantes para reduzir a fome e o estado de insegurança alimentar. No entanto, quando analisamos as realidades por regiões e municípios observamos as disparidades sociais.

**FIG. 1 - EVOLUÇÃO DA POBREZA E EXTREMA POBREZA NO BRASIL 1992-2012, SEGUNDO PROPORÇÃO DE POBRES E EXTREMAMENTE POBRES.**



Segundo o Censo Demográfico de 2010 (IBGE), o Município de Itapipoca, no período de 2000 a 2010, apresentou uma proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 reduziu em 32,9%; para alcançar a meta de redução de 50%, deve ter, em 2015, no máximo 33,9%.

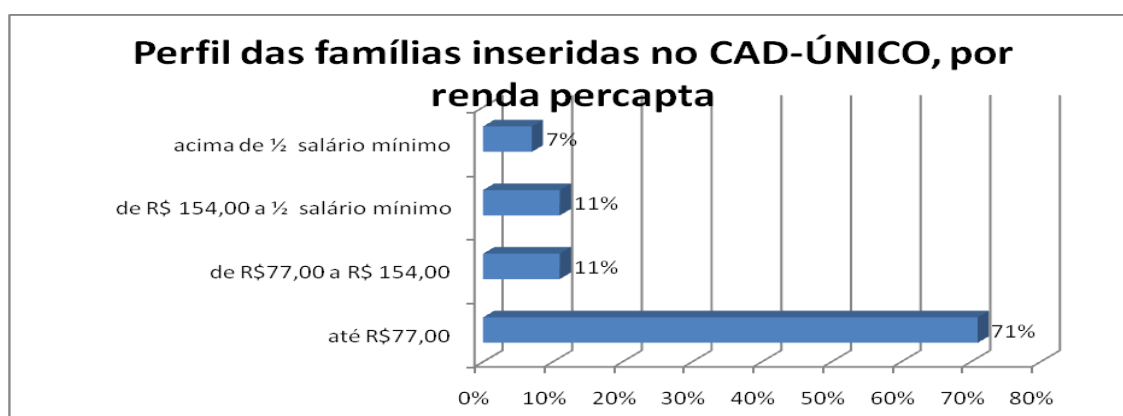
Para estimar a proporção de pessoas que estão abaixo da linha da pobreza foi somada a renda de todas as pessoas do domicílio, e o total dividido pelo número de moradores, sendo considerado abaixo da linha da pobreza os que possuem renda per capita até R\$ 140,00. No caso da indigência, este valor será inferior a R\$ 70,00. No Estado do Ceará, a proporção de pessoas com renda domiciliar per capita de até R\$ 140,00 passou de 52,3%, em 2000, para 31,6% em 2010. Fonte: Censo Demográfico – 2010.

A participação dos 20% mais pobres da população na renda passou de 3,5%, em 1991, para 0,3%, em 2000, aumentando ainda mais os níveis de desigualdade. Em 2000, a participação dos 20% mais ricos era de 66,3% , ou 255 vezes superior à dos 20% mais pobres.

Em 2012, o número de crianças pesadas pelo Programa Saúde Familiar era de 28.834; destas, 1,9% estavam desnutridas. No Estado, em 2007, 69,2% das crianças de 0 a 6 anos de idade viviam em famílias com rendimento per capita de até 1/2 salário mínimo.

Segundo o Relatório de Informações Sociais (Brasil, 2015), até março de 2015, o município de Itapipoca tinha um total de 26.139 inscritas no cadastro único, cujos perfis podem ser assim apresentados:

#### PERFIL DAS FAMÍLIAS DE ITAPIPOCA INSERIDAS NO CAD-ÚNICO, POR RENDA PERCAPTA



Fonte: Sagi/MDS

Quanto aos benefícios sociais e Programas de Transferências de Renda, o relatório de Informações sociais da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação(Sagi/MDS), Itapipoca conta com 3.663 de pessoas com deficiência e 905 idosos beneficiários do programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC), totalizando um número de 4.568 pessoas.

Já o Programa Bolsa Família (PBF), até mês de abril de 2015, 18.910 famílias, representando uma cobertura de 113,5 % da estimativa de famílias pobres no município, as quais recebem benefícios com valor médio de R\$ 188,27, transferido diretamente ao beneficiário pelo governo federal (BRASIL:MDS, 2015).

Quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), este envolve a transformação de três dimensões: índices de longevidade, educação e renda, que variam entre 0 (pior) e 1 (melhor), combinando estes índices em um indicador síntese, o qual quanto mais próximo de 1, maior será o nível de desenvolvimento humano do país, região ou município.

O Índice de Desenvolvimento Humano do município de Itapipoca – IDH 0,659 (PNUD-2000) colocando o município no 34º lugar no âmbito estadual. O índice de Desenvolvimento Municipal – IDM é um indicador que procura definir o nível geral de desenvolvimento dos municípios do Ceará, incorporando aspectos geográficos, econômicos e sociais dos mesmos. O IDM do município ocupa o 40º lugar com o valor de 28,76.

#### Índices de Desenvolvimento

Índice	Valor	Posição no Ranking
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) – 2010	28,76	40
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) – 2000	0,659	34
Índice de Desenvolvimento Social de Oferta (IDS-O) – 2009	0,414	41
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) – 2009	0,578	12

Fonte: IPECE/PNUD.

#### População Extremamente Pobre: (Com rendimento domiciliar *per capita* mensal de até R\$ 70,00) - 2010

Discriminação	Quantidade	
	absoluto	relativo
Urbana	11.695	17,48
Rural	21.806	44,36
Total	33.501	28,86

Fonte: Censo Demográfico 2010, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Conforme boletim do MDS sobre Dados Municipais relativos à extrema pobreza no Município de Itapipoca, com base nos dados do Censo IBGE 2010, a população total do município era de 116.065 residentes, dos quais 29.731 encontravam-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 25,6% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 20.472 (68,9%) viviam no meio rural e 9.259 (31,1%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 2.882 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 1.644 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 7.648 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 2.446 jovens nessa situação. Foram registradas 342 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 49,1% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

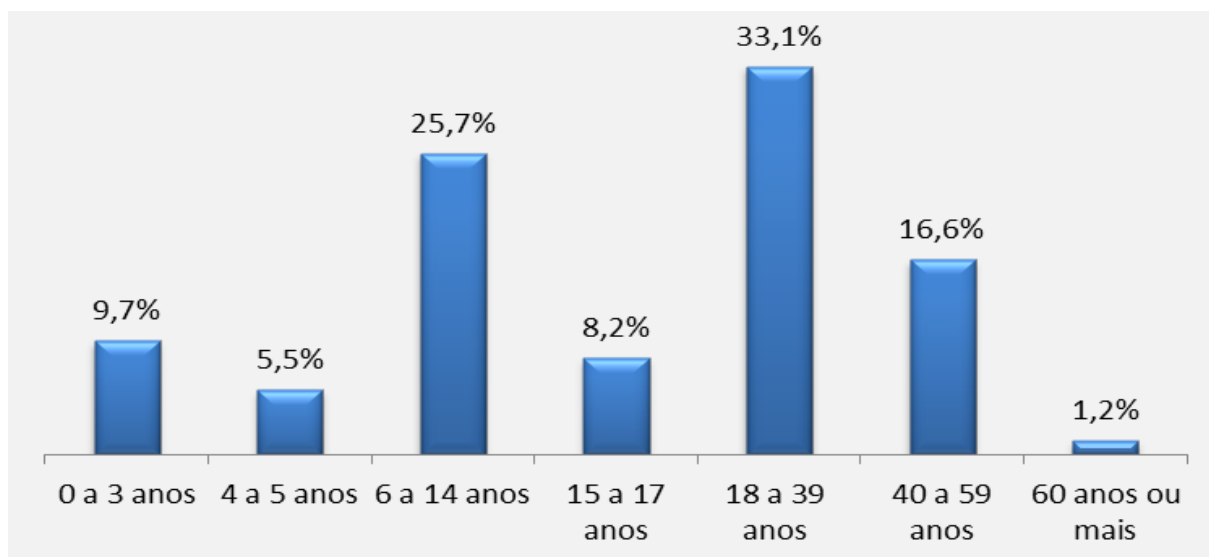
:

#### População em situação de extrema pobreza por faixa etária

Idade	Quantidade
0 a 3	2.882
4 a 5	1.644
6 a 14	7.648
15 a 17	2.446
18 a 39	9.831
40 a 59	4.937
65 ou mais	342
<b>Total</b>	<b>29.731</b>

Fonte: Censo Demográfico 2010, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

#### Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária



Do total da população em extrema pobreza do município, 5.775 (19,4%) se classificaram como brancos e 23.487 (79,0%) como negros. Dentre estes últimos, 929 (3,1%) se

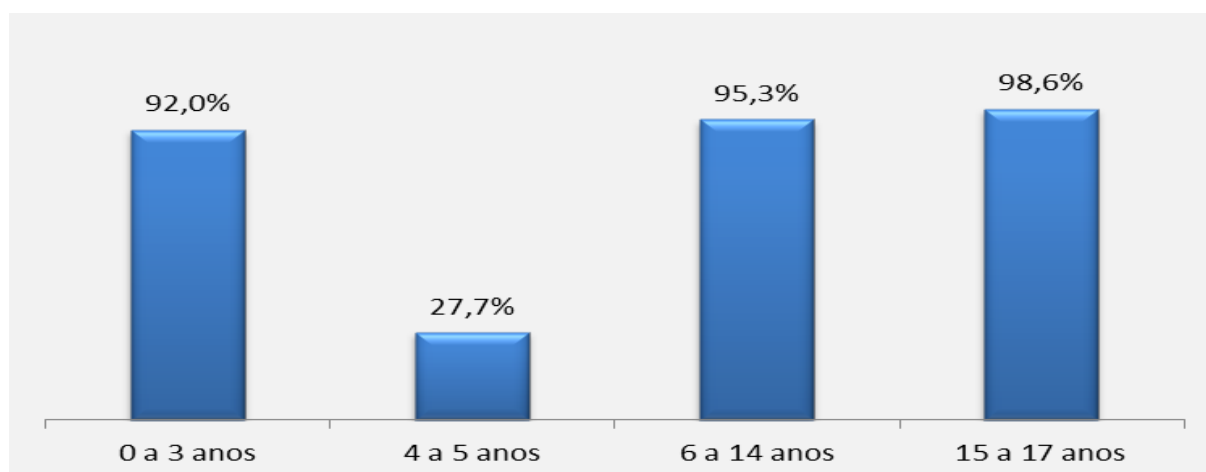
declararam pretos e 22.558 (75,9%) pardos. Outras 470 pessoas (1,6%) se declararam amarelos ou indígenas.

De acordo com o censo 2010, havia 273 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 4.853 tinham alguma dificuldade para enxergar; 1.040 para ouvir e 1.197 para se locomover.

Das pessoas com mais de 15 anos em extrema pobreza, 4.605 não sabiam ler ou escrever, o que representa 27,7% dos extremamente pobres nessa faixa etária. Dentre eles, 2.791 eram chefes de domicílio.

O Censo de 2010 revelou que no município havia 2.082 crianças de 0 a 3 anos na extrema pobreza não frequentando creche, o que representa 72,3% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária. Entre aquelas de 4 a 5 anos, havia 78 crianças fora da escola (4,7% das crianças extremamente pobres nessa faixa etária) e, no grupo de 6 a 14 anos, eram 106 (1,4%). Por fim, entre os jovens de 15 a 17 anos na extrema pobreza, 529 estavam fora da escola (21,6% dos jovens extremamente pobres nessa faixa etária).

#### Proporção da população em extrema pobreza frequentando a escola ou creche por faixa etária



1.395 pessoas extremamente pobres (4,7% do total) viviam sem luz, 10.702 (36,0%) não contavam com captação de água adequada em suas casas, 25.612 (86,1%) não tinham acesso à rede de esgoto ou fossa séptica e 21.727 (73,1%) não tinham o lixo coletado.

19.254 pessoas extremamente pobres (64,8% do total) não tinham banheiro em seus domicílios. 8.016 (27,0%) não tinham em suas casas paredes externas construídas em alvenaria.

Segundo a Pesquisa de Orçamento Familiar (POF 2008), 37,7% das famílias pesquisadas informaram que a quantidade de alimentos consumidos no domicílio às vezes não era suficiente, enquanto que 12,6% afirmaram que normalmente a quantidade de alimentos não era suficiente.

No município de Itapipoca, o total de famílias inscritas no Cadastro único em junho de 2015 era de 26.337 dentre as quais:

- 18.542 com renda per capita familiar de até R\$ 77,00
- 2.706 com renda per capita familiar entre R\$ 77,00 e R\$ 154,00
- 3.131 com renda per capita familiar entre R\$ 154,00 e meio salário mínimo.
- 1.958 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

### III. Acesso a alimentação adequada e saudável

O acesso a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, incluindo a água, é um pressuposto básico para a segurança alimentar e nutricional. O Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) é a garantia de que cada tenham o acesso a alimentos adequados e saudáveis de forma permanente e sustentável. Portanto, o Direito à Alimentação está expresso na Constituição Federal em seu art. 6.

Para superar situações de insegurança alimentar e nutricional faz-se necessário implementar políticas públicas integradas e localizar os domicílios que são acometidos dessa situação.

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) referente aos índices de segurança alimentar no Brasil que utiliza a classificação da **Escala Brasileira de Insegurança Alimentar** (Ebia), a insegurança alimentar pode ser classificada como leve, moderada ou grave.

Pelos critérios da Ebia, são domicílios em condição de segurança alimentar aqueles onde os moradores têm acesso aos alimentos em quantidade e qualidade adequadas e não sentem qualquer ameaça de sofrer restrição no futuro próximo.

Os domicílios com insegurança alimentar leve, de acordo com a Ebia, são aqueles nos quais é detectada alguma preocupação com a quantidade e qualidade dos alimentos disponíveis.

Nos domicílios com insegurança alimentar moderada, os moradores conviveram com a restrição quantitativa de alimento. Por fim, nos domicílios com insegurança alimentar grave,

além dos membros adultos, as crianças, quando há, também passam pela privação de alimentos, podendo chegar à sua expressão mais grave, que é a fome.

De acordo com a PNAD/IBGE, o percentual de domicílios particulares brasileiros que se encontravam em algum grau de insegurança alimentar caiu de 30,2% em 2009 para 22,6% em 2013. De acordo com o IBGE, no ano passado 52 milhões de pessoas residentes em 14,7 milhões de domicílios apresentavam alguma restrição alimentar ou, pelo menos, alguma preocupação com a possibilidade de ocorrer restrição, devido à falta de recursos para adquirir alimentos.

Quanto à fome, que é a expressão mais grave da insegurança alimentar e nutricional, o percentual de brasileiros nesta condição é de 3,2%. Segundo o IBGE, “a insegurança alimentar grave apresentou reduções importantes em relação aos levantamentos anteriores. Esse indicador caiu de 6,9% em 2004 para 5,0% em 2009 e, em 2013, atingiu seu patamar mais baixo: 3,2%”.

#### **IV. Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados**

A dimensão da saúde e nutrição está diretamente relacionada a uma alimentação adequada e à qualidade dos alimentos consumidos, garantida pelo acesso a produtos de boa qualidade nutricional e que sejam isentos de componentes químicos que possam prejudicar a saúde. Assistimos na atualidade um consumo em produtos com alta concentração de gordura, proteína, sal e açúcar. Uma alimentação pobre em fibras, vitaminas, carboidratos e óleos vegetais. Esse tipo de alimentação tem ocasionado uma série de doenças devido os maus hábitos alimentares.

Itapipoca possui 38 equipes de saúde da família na sede e em localidades. Essas equipes se dividem em várias coordenações, como Vigilância de Saúde Epidemiológica, Sanitária, Endemias, Atenção Básica, Imunização, Programa Saúde da Família, NASF, Saúde Bucal, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, CEANE – Atendimento às crianças, CEMEAR – Saúde da Mulher, Conselho Municipal de Saúde e Programa de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) é um sistema de informação que tem por objetivo fazer o diagnóstico descritivo e analítico da situação alimentar e nutricional da população brasileira. Este monitoramento contribui para o conhecimento da natureza e magnitude dos problemas de nutrição, identificando as áreas geográficas, segmentos sociais e grupos populacionais acometidos de maior risco aos agravos nutricionais.

Detectar precocemente os desvios nutricionais, sejam eles, baixo peso ou sobrepeso/obesidade, pode minimizar ou mesmo evitar as possíveis consequências decorrentes destes agravos.

No Brasil, o SISVAN foi preconizado na década de 70, recomendado pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pela Organização Pan-Americana da Saúde - OPAS.

Este Sistema é um instrumento para ser usado no Setor Saúde, visando à inserção dos dados de avaliação nutricional das pessoas que freqüentam as unidades básicas do SUS. Servindo como fonte de dados de monitoramento do estado nutricional de indivíduos de todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, adulto, idoso e gestante).

As informações geradas pelo SISVAN devem estar voltadas para a ação, por meio da Atitude de Vigilância, que é o olhar diferenciado para cada indivíduo, para cada grupo, para cada fase do ciclo de vida, usando a informação rotineiramente para subsidiar as programações locais e as instâncias superiores, repensando a prática do serviço de saúde qualificando a assistência prestada àqueles indivíduos que diariamente estão à procura de atendimento.

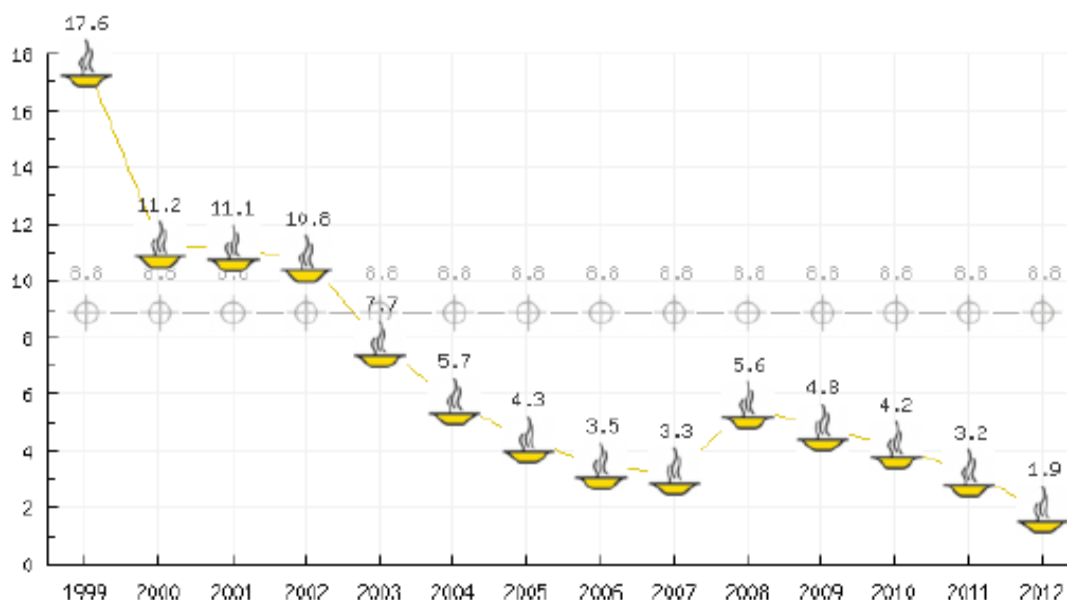
O SISVAN também é um instrumento utilizado para acompanhar os beneficiários do Programa Bolsa Família, conforme o Decreto nº 5.209, publicado no Diário Oficial da União de 17/09/2004, que recomenda o monitoramento do crescimento, por meio da avaliação do estado nutricional inserida no SISVAN, o acompanhamento do desenvolvimento e vacinação das crianças menores de sete anos e assistência ao pré-natal de mulheres gestantes.

Segundo o IBGE, quase metade dos adultos brasileiros acima do peso e 14,8% apresentam obesidade e apenas 2,7% têm déficit de peso. A obesidade é maior entre as mulheres de 20 anos ou mais (16,9% delas) do que entre os homens (12,5%). Já o excesso de peso é registrado em maior parte entre os homens (50,1%) do que entre as mulheres (48%).

Segundo o IBGE, a desnutrição, nos primeiros anos de vida do brasileiro, e o excesso de peso e a obesidade em todas as demais idades, são problemas de grande relevância para a saúde pública. Os dois índices são contabilizados a partir dos números que a Organização Mundial de Saúde (OMS) considera saudáveis. O estudo destaca que a curva de evolução do peso mediano das crianças brasileiras ultrapassa o padrão esperado pela OMS, independentemente da idade e do sexo.



**PROPORÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS  
DESNUTRIDAS- 1999/2012**



Fonte: SIAB - DATASUS

De acordo com o Relatório do Portal do ODM, Itapipoca em 2012, registrou das 28.834 crianças pesadas pelo Programa Saúde da Família, 1,9% estavam desnutridas.

Das crianças de 5 a 9 anos, uma em cada três (33,5%) tem excesso de peso e 14,3% são obesas. Há déficit de peso em 4,1% das crianças nessa faixa etária. O número de crianças com excesso de peso representa um salto de 20 pontos percentuais em 20 anos.

<b>Médias de altura e peso da população</b>				
<b>Idade e grupos de idade</b>	<b>Altura média (cm)</b>		<b>Peso médio (kg)</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
<b>Menos de 1 ano</b>	67,0	66,0	8,1	7,5
<b>1 ano</b>	81,5	81,3	11,5	10,9
<b>2 anos</b>	92,0	90,8	13,9	13,5
<b>3 anos</b>	98,9	98,3	16,0	15,4

<b>Médias de altura e peso da população</b>				
<b>4 anos</b>	106,2	105,3	18,0	17,6
<b>5 anos</b>	112,0	112,0	19,9	19,6
<b>6 anos</b>	118,3	118,5	22,2	22,2
<b>7 anos</b>	124,9	123,3	25,1	24,9
<b>8 anos</b>	129,7	129,4	27,7	27,7
<b>9 anos</b>	135,2	135,0	31,6	31,7
<b>10 anos</b>	139,9	140,4	33,4	34,3
<b>11 anos</b>	143,6	147,5	36,8	39,5
<b>12 anos</b>	151,0	153,0	42,0	44,2
<b>13 anos</b>	157,5	157,0	47,4	47,9
<b>14 anos</b>	164,1	159,1	52,3	50,0
<b>15 anos</b>	167,8	160,0	57,0	52,6
<b>16 anos</b>	170,0	160,3	60,1	53,3
<b>17 anos</b>	171,8	160,5	63,1	54,1
<b>18 anos</b>	172,6	161,1	65,3	55,4
<b>19 anos</b>	172,0	161,2	65,9	56,2
<b>20 a 24 anos</b>	173,0	161,1	69,4	57,8
<b>25 a 29 anos</b>	173,0	160,7	72,7	60,5
<b>30 a 34 anos</b>	171,6	160,0	74,2	62,0
<b>35 a 44 anos</b>	171,0	159,4	74,6	63,8
<b>45 a 54 anos</b>	169,9	158,3	74,6	65,1
<b>55 a 64 anos</b>	168,2	156,6	73,1	65,3
<b>65 a 74 anos</b>	166,9	155,0	70,3	63,4
<b>75 anos e mais</b>	165,7	152,8	66,8	59,2
<b>Fonte: IBGE (2008/2009)</b>				

Já entre os adolescentes de 10 a 19 anos, 3,4% apresentam déficit de peso; 20,5% têm excesso de peso; e 4,9% apresentam obesidade. Nesta mesma faixa etária, a maior

porcentagem de adolescentes com déficit de peso mora no Nordeste (4,9%). No Sul está a maioria dos que estão acima do peso (26,9%) e das pessoas entre 10 e 19 anos obesas (7,6%).

Ainda de acordo com o IBGE, a desnutrição na infância está concentrada nas famílias com os mais baixos rendimentos e, do ponto de vista geográfico, na Região Norte. O excesso de peso e a obesidade são encontrados com grande frequência, a partir de 5 anos de idade, em todos os grupos de renda e em todas as regiões brasileiras.

Segundo o IBGE, o padrão de crescimento das crianças e adolescentes brasileiros segue na direção do padrão internacional. Para as crianças de até 10 anos, independentemente do sexo, as alturas medianas praticamente coincidem com a curva padrão, que leva em conta medidas que a OMS considera ideais.

Entre as crianças menores de 5 anos, com renda familiar mensal de mais de um salário mínimo per capita, 6% apresentam déficit de altura – 6,3% entre os meninos e 5,7% entre as meninas. Em ambos os sexos, a prevalência de déficit de altura foi máxima no primeiro ano de vida (8,4% e 9,4%, respectivamente), diminuiu para cerca de 7% no segundo ano e oscilou em torno de 4% a 6% na faixa etária de 2 a 4 anos.

Conforme há aumento da renda familiar mensal per capita, há redução no percentual de crianças menores de 5 anos com déficit de altura. Em famílias com rendas de até um quarto de salário mínimo, 8,2% das crianças nessa faixa etária tinha déficit de altura. Já entre as famílias com mais de 5 salários mínimos por pessoa, esse índice passa a 3,1%.

Quase 7% das crianças entre 5 e 9 anos têm déficit de altura – 7,2% entre os meninos e 6,3% entre as meninas. Dos meninos com déficit de altura, a maioria (8,9%) vive em áreas rurais e 6,8%, em áreas urbanas. Já entre as meninas, os índices correspondem, respectivamente, a 8,1% e 5,8%.

O índice nessa faixa etária, segundo o IBGE, caiu de 29,3% em 1974-1975 para 7,2% em 2008-2009 no sexo masculino e de 26,7% para 7,9% entre as meninas.

## **V. Educação**

Itapipoca avança significativamente no que diz respeito à qualidade da educação, ao elaborar de forma democrática e participativa o Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio 2015-2025. A obrigatoriedade de construção do PME é prevista pela Constituição Federal no Art. 214 no qual as ações do poder público devem ser articuladas de forma integrada ao Plano Nacional de Educação – PNE, que foi instituído pela Lei Federal Nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

As diretrizes que compõem estes Planos nasceram a partir das seguintes discussões: erradicação do analfabetismo; universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação; melhoria da qualidade da educação; formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; promoção da gestão democrática da educação pública; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica; estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade; valorização dos profissionais da educação e promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

A educação no município de Itapipoca está distribuída nas redes municipal, estadual e privada sendo ofertada nas 138 escolas destinadas a atender a clientela de 0 a 17 anos. De acordo com os dados do Educa censo de 2014, a população nessa faixa etária era de 42.205, desse total, apenas 32.204 estavam devidamente matriculados. Fazendo um comparativo da população geral com a população atendida, percebe-se que existe uma boa parte da clientela de 0 a 17 anos fora da escola que equivale a 9.921 pessoas.

O número de matrículas envolvendo as três dependências administrativas soma um total de 36.545 alunos matriculados. Destes, 7.441 estão na Rede Estadual de Ensino, 24.974 na Rede Municipal e 4.130 na Rede Privada.

Itapipoca possui Instituições de Ensino Superior nas mais diversas áreas, tanto no setor público como no setor privado.

## **EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação Infantil vem afirmando sua identidade no nosso país a partir do século XIX, ao inserir-se no contexto das políticas de atendimento à infância. Esse atendimento é marcado por diferenciações em relação à classe social das crianças. Para os pobres a vinculação aos órgãos de assistência social, para as crianças de classes mais abastadas o modelo se desenvolveu no diálogo com práticas escolares.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil o atendimento em creches e pré-escolas como um direito social das crianças se concretiza na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como um dever do Estado com a Educação, processo que teve ampla participação dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação. A partir desse

novo ordenamento legal, creches e pré-escolas passaram a construir nova identidade na busca de superação de posições antagônicas e fragmentadas, sejam elas assistencialistas ou pautadas em uma perspectiva preparatória a etapas posteriores de escolarização.

Do ponto de vista legal, a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 a 5 anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade como descreve o artigo 29 da Lei nº 9.394/96. Esta lei também evidencia o estímulo à autonomia das unidades educacionais na organização flexível de seu currículo e a pluralidade de métodos pedagógicos, desde que assegurem a aprendizagem, e reafirmou os artigos da Constituição Federal acerca do atendimento gratuito em creches e pré-escola. Nesse sentido, deve-se fazer referência ao Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014, que estabelece em sua Meta 1 – Educação Infantil: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

De acordo com os dados disponíveis na página <http://simec.mec.gov.br/graficopne.php>, está com 95,2% das crianças de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola e 27,3% das crianças de 0 a 3 anos atendidas em creche. Isso mostra que a clientela atendida na Educação Infantil está acima da média nacional, segundo o documento que descreve a situação do município em relação ao PNE.

Para realizar a análise diagnóstica da Educação Infantil do município, serão utilizados dados do Censo Demográfico 2010, tendo em vista que as estimativas posteriores não distribuem a população por faixa etária de creche e pré-escola. A Educação Infantil, primeira etapa básica trabalha com a mesma carga horária do ensino fundamental, podendo atender a crianças de 0 a 5 anos em tempo parcial de 4 horas e/ou integral de no mínimo de 7 horas, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Com rotinas estruturadas para atender as necessidades de cada tempo e o desenvolvimento integral das crianças. Trabalhamos com as duas realidades em nosso município, atendemos turmas em tempo parcial e tempo integral. Apesar de estar claro pela Lei citada anteriormente, que o atendimento as crianças deve ser de 0 a 5 anos, o município acolhe crianças a partir de 1 ano de idade. As instituições que atendem, esse público são duas, os CEIs -Centro Integral de Educação com tempo integral.

### **Creche**

Segundo dados do IBGE Censo de 2010, a quantidade de crianças de 0 a 3 anos era de 8.202 em todo município. Destas, estavam matriculadas 2.276 e, de acordo com estimativas, no ano de 2014, essa população diminuiu para 7.842, estando matriculadas na Rede Pública de Ensino, apenas 2.186 crianças. Na Rede Privada havia 344 alunos e 36 na Rede Pública Estadual, totalizando 2.566 matrículas na Educação Infantil em 2014, é o que informa a Célula de Estudos Gestão de Dados e Disseminação de Informações Educacionais(CEGED/SEDUC).

De acordo com os dados do Educacenso de 2014, as crianças matriculadas no município na faixa etária de 0 a 3 anos era 2.566. Desse total, 1.097 estava na Sede do Município, 1.125 na Zona Rural e 344 na Rede Privada.

### **Pré-escola**

Quanto a população de 4 e 5 anos, segundo dados do IBGE Censo de 2010, havia 4.388 crianças em todo o município. No ano de 2014, a quantidade era 4.119 crianças, destas, 3.249 estavam matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino e 651 na Rede Privada, totalizando 3.900 crianças, de acordo com a CEGED/SEDUC. Os dados do Educacenso de 2014, indicam que as crianças matriculadas no município na faixa etária de 4 a 5 anos era 3.900. Desse total, 1.813 estava na Sede do Município, 1.436 na Zona Rural e 651 na Rede Privada.

De acordo com a Célula de Estudo, Gestão de Dados e Disseminação de Informações Educacionais – CEGED/SEDUC, dados de 2014 referentes à matrícula de Tempo Integral em creches e pré escolas distribuídas na Zona Rural e Sede do município, atendendo a 426 crianças.

Em 2014 foi totalizada 5.045 matrículas de alunos na Educação Infantil, segundo dados do Educa censo. Dessa quantidade, em creche havia 1.089 alunos matriculados na Zona Rural (distritos) e 954 na Sede do Município, já em pré escola, havia 1.395 na Zona Rural (distritos) e 1.609 na Sede do Município.

O acesso ao Ensino Fundamental aos 6 anos permite que todas as crianças brasileiras possam usufruir do direito à educação, beneficiando-se de um ambiente educativo mais voltado à alfabetização e ao letramento, à aquisição de conhecimentos de outras áreas e ao desenvolvimento de diversas formas de expressão, ambientes a que já estavam expostas as crianças de rendas médias e altas e que pode aumentar a probabilidade de seu sucesso no processo de escolarização. (DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 2013).

Os dados do IBGE/Censos Demográficos 2000 e 2010, estimativa baseada no método AI, BI, tendo também como fonte de pesquisa o INEP/SEDUC/COAVE/CEPES/EDUCACENSO 2014, evidenciam que a população total de 6 a 14 anos no Município é de 22.093 habitantes; destes, 18.839 estavam matriculados no Ensino Fundamental distribuídos nas Redes Estadual, Municipal e Privada, o que equivale a uma taxa líquida de 85,3%. Portanto, e de acordo com esses dados, o Município ainda tem uma população de 3.254 habitantes na faixa obrigatória fora da Educação Fundamental, o que corresponde a um percentual de 14,7%.

### **ENSINO FUNDAMENTAL EM ITAPIPOCA**

O número de matrículas no Ensino Fundamental em Itapipoca é bastante expressivo, pois conforme apresentado anteriormente, e de acordo com a distribuição apresentada abaixo, por Rede de Ensino, 21.220 cidadãos estão matriculados no Ensino Fundamental em todo o Município de Itapipoca. Os anos iniciais concentram um maior número de matrículas quando o comparados aos anos finais, pois totalizam 11.499 e os anos finais totalizam 9.500 alunos.

### **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi implantado em 1955 e garante a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica - educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos – especificamente no município atende PNAC – PNAP – PNAE – JOVENS E ADULTOS – EJA, matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

O PNAE visa garantir o direito humano a uma alimentação adequada e saudável durante o período letivo, com o uso de alimentos variados e seguros que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, através da inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, bem como a universalidade do atendimento aos alunos da rede pública de educação básica.

A proposta é atender as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos alunos, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios para cada aluno cobre 200 dias letivos e é definido de acordo com a etapa de ensino.

## **AGRICULTURA FAMILIAR**

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, pelo menos trinta por cento (30%) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. (Lei 11.947 16 de Junho de 2009 Art. 14)

## **PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**

Atende os alunos do ensino fundamental das escolas que aderiram beneficiando-os para a permanência nas escolas em período integral: em um turno os escolares recebem o conteúdo no ensino regular; ao contra turno participam de atividades optativas nas áreas pedagógica, de meio ambiente esporte e lazer, prevenção e promoção da saúde e educação científica e econômica. Nesse período de permanência na escola o aluno recebe três refeições.

## **VI – Programas, projetos e ações relacionados a SAN**

<b>Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos</b>
---

## **PROGRAMA NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – PRONAF**

Os desafios da agricultura familiar para atender a demanda por alimentos saudáveis e em quantidade são muitos, a começar pela renda. Sem uma renda que garanta vida digna, as famílias continuarão abandonando o meio rural. A insuficiência de investimentos em infraestrutura produtiva, de beneficiamento, armazenamento, transportes e preços remuneradores, bem como o acesso a políticas públicas de cunho social como saúde, educação, previdência social e transporte públicos, são fatores decisivos para a permanência das pessoas no campo.

Por outro lado, é necessário aprofundar conhecimentos sobre sistemas de produção que proporcionem melhoria contínua das condições de vida de agricultores familiares garantindo renda e sustentabilidade ambiental, de modo que todas as potencialidades do estabelecimento de produção possam ser aproveitadas sem prejuízos à natureza. Resultados que somente serão alcançados se as famílias estiverem organizadas estrategicamente. É estratégico que a agricultura familiar adote como prioridade a luta pelo direito de produzir



alimentos saudáveis de modo sustentável, como forma de garantir a soberania e segurança alimentar da população e a preservação ambiental. Através de investimentos para agricultura familiar, por meio de Programas como: PRONAF Garantia Safra, Programa Aquisição de Alimentos PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, Bolsa Estiagem dentre outros.

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF é um programa do Governo Federal criado em 1995, com o intuito de atender de forma diferenciada os mini e pequenos produtores rurais que desenvolvem suas atividades mediante emprego direto de sua força de trabalho e de sua família.

Tem por objetivo, disponibilizar crédito, seja ele para custeio da safra, ou atividade agroindustrial, seja para investimento em máquinas, equipamentos, ou infraestrutura de produção e serviços agropecuários ou não agropecuários. Possui ainda as seguintes linhas de crédito: Pronaf Agroindústria, Pronaf Eco, Pronaf Floresta, Pronaf Semiárido, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem, Pronaf Cota-Parte, Microcrédito Rural e Pronaf Mais Alimentos.

Em Itapipoca o Programa Nacional da Agricultura Familiar é muito utilizado pelos Agricultores e Agricultoras Familiares e Assentados da Reforma Agrária. Através do Banco do Nordeste via projetistas credenciados pelo banco, em parceria com o Sindicato, são inúmeros os beneficiários do Pronaf. As linhas mais procuradas são: Pronaf Agroindústria, Pronaf Semiárido, Pronaf Floresta, Pronaf Mulher, Pronaf Jovem e Microcrédito Rural.

### **PROGRAMA GARANTIA SAFRA**

É uma ação do Pronaf para agricultores familiares que se encontram em municípios sistematicamente sujeitos a perdas de safra devido à seca ou ao excesso de chuvas. Os agricultores que aderirem ao Garantia-Safra (GS) nos municípios em que forem verificadas perdas de, pelo menos, 50% do conjunto da produção de feijão, milho, arroz, mandioca, algodão, ou outras culturas definidas pelo órgão gestor do Fundo Garantia-Safra, receberão o benefício Garantia-Safra diretamente do governo federal.

Constituem recursos do Fundo Garantia Safra, a contribuição individual do agricultor familiar, as contribuições anuais dos estados e seus Municípios que aderirem ao Programa, os recursos da União e o resultado das aplicações financeiras de seus recursos.

O programa tem por objetivo, atender agricultores familiares que produzem arroz, algodão, feijão, mandioca e milho no semiárido brasileiro, assegurando ao agricultor familiar com renda de até 1,5 salário mínimo por mês, renda de 850 reais pagos em cinco parcelas, em

caso de secas ou enchentes que causem a perda de pelo menos 50% da produção do município.

Em Itapipoca, atende-se a um público médio de sete mil agricultores familiares anualmente, segundo os critérios do programa. São em sua maioria agricultores que plantam e para não correrem o risco de perderem sua produção, se inscrevem e participam do programa que em caso de perdas de pelo menos 50% da produção, garante a essas famílias um benefício da ordem de R\$ 850 (oitocentos cinquenta) reais. Na safra 2013/2014 foram beneficiados 7.077 agricultores tendo sido pago um montante aproximado de 6 (seis) milhões de reais em Itapipoca. Na safra 2014/2015 o programa no município foi concluído se encontra aguardando pagamento, enquanto que para a safra 2015/2016 já esta sendo preparado. O Programa em Itapipoca, conta com um grande aliado que é o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras de Itapipoca.

#### **PROGRAMA BIODIESEL**

Programa interministerial do Governo Federal, criado em 2004, para implementação de forma sustentável, tanto técnica, como econômica, da produção e uso do biodiesel, com enfoque na inclusão social e no desenvolvimento regional, via geração de emprego e renda. O programa tem como objetivo, o fomento à produção, beneficiamento, processamento e comercialização de oleaginosas, fortalecendo a diversidade da agricultura familiar, com base nos princípios da agroecologia, convivência com o Semiárido e economia solidária, assegurando inclusão social e segurança alimentar. Implantar um programa sustentável, promovendo inclusão social. Garantir preços competitivos, qualidade e suprimento. Produzir o biodiesel a partir de diferentes fontes oleaginosas fortalecendo as potencialidades regionais para a produção de matéria prima.

Sendo o município Itapipoca detentor de um clima propício à produção de matéria prima (mamona), este foi contemplado com uma unidade de beneficiamento de oleaginosas e o financiamento de várias unidades de produção na região serrana. Por motivos alheios aos conhecimentos, a construção da unidade de beneficiamento não foi concluída, mas a produção dos agricultores está sendo escoada por meio de caminhões para a capital.

#### **PROJETO HORA DE PLANTAR**

A distribuição de sementes e mudas, do Projeto Hora de Plantar, coordenado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, executado pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, com o conseqüente plantio pelos agricultores (as)

familiares, tem contribuído, ao longo de 27 anos, com incrementos significativos da produtividade agrícola, do aumento de renda e garantia de segurança alimentar de inúmeros cearenses.

Fortalecer a agricultura familiar utilizando sementes e mudas de elevado potencial genético que propiciem o aumento da produtividade das culturas e melhorem o nível de renda dos/as agricultores/as familiares, constitui o objetivo. Seu público alvo são os agricultores (as) familiares cadastrados no projeto.

Ainda pelo Projeto Hora de Plantar, o Estado distribuiu 19,5 milhões de raquetes de palma forrageira, atendendo a mais de 2 mil agricultores com investimento de mais de R\$ 3 milhões. Além disso, são distribuídas, manivas de mandioca, palma-forrageira e mudas de cajueiro anão-precoce. Em Itapipoca são atendidos pelo programa 360 agricultores familiares, com diversas espécies de semente.

#### **PROGRAMA BOVINOCULTURA**

O Programa Bovinocultura é parte integrante do Programa “Cresce Nordeste”, que busca aprimorar o manejo, adquirir matrizes e reprodutores, melhorar a qualidade da alimentação e a genética dos rebanhos bovinos na região Nordeste do Brasil. O programa é administrado pelo Banco do Nordeste (BNB).

Esse programa tem o objetivo de fomentar com sustentabilidade a produção de leite no Estado do Ceará junto aos produtores da agricultura familiar do Estado dando suporte aos projetos sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal como o Programa Leite Fome Zero, Programa de Aquisição de Alimentos e o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Utilizando para tanto, produtores de leite da agricultura familiar organizados em associações e ou cooperativas.

No município de Itapipoca, projetos existem porém, o contato se dar diretamente entre produtores, projetistas e banco. Talvez por isso, as entidades organizadas do município não tome conhecimento e não acompanhe sua execução.

#### **MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SETOR MANDIOCULTURA**

A mandiocultura é praticada por pequenos produtores e se constitui em um alimento básico da população, especialmente a de baixa renda. Além disso, a mandioca é capaz de produzir alimentos, mesmo de forma precária, em períodos de seca que são comuns nas regiões semiáridas.

A situação da mandioca cearense é ainda mais agravada pelas dificuldades em se obter manivas-semente de boa qualidade para novos plantios, em decorrência das secas periódicas, falta de coincidência entre as épocas de plantio e colheita e, principalmente, pelo baixo nível cultural e poder aquisitivo da maioria dos agricultores que exploram essa cultura, o que não permite a adoção de inovações tecnológicas.

O Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário tem em andamento o Projeto Modernização e Fortalecimento do Setor da Mandiocultura se propõe a reformar casas de farinha dentro das especificações tecnológicas exigidas, permitindo a produção de produtos de boa qualidade e de maior valor comercial, com custos razoáveis, proporcionando aumento na renda do produtor rural, estando em total consonância com a prioridade do Governo do Estado do Ceará, no sentido de dinamizar a curto e médio prazo a economia cearense, através de produtos processados no meio rural. Trata-se de uma ação governamental do Estado em parceria com a Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos de Itapipoca, que visa garantir de forma regular, um composto alimentar a grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade social.

Modernizar e fortalecer o setor da mandiocultura no Estado do Ceará, tornando-o atrativo, sustentável e competitivo é o objetivo dessa ação.

Em Itapipoca são 08 (oito) comunidades beneficiadas por este projeto dentre elas Sítio Coqueiro, Araponga, São Tomé, Pirangi, Lagoinha I e Calugi, destas, 07 (sete) casas de farinha estão em funcionamento.

### **REVITALIZAÇÃO DA CAJUCULTURA**

O cultivo do cajueiro no Ceará abrange todos os municípios do litoral e diversos municípios do semiárido, constituindo-se em muitos locais como uma das poucas opções de exploração agrícola. Trata-se de uma cultura de relevante importância social e econômica sendo responsável pela ocupação de grande mão-de-obra por ocasião da colheita, e gera ao longo do ano cerca de 25.000 (vinte e cinco mil) empregos diretos, no campo, 60.000 (sessenta mil) indiretos e 15.000 (quinze mil) empregos diretos no processamento industrial da castanha, do pedúnculo e dos seus derivados.

Dada a sua importância na economia do estado, foi lançado em 2010 pelo governo do Estado, o Programa de Revitalização da Cajucultura para ampliar e melhorar a Cajucultura no estado.

Essa ação tem como objetivo difundir e transferir tecnologias junto aos produtores familiares visando o aumento de sua produção e produtividade, além de promover a difusão e

transferência de tecnologias geradas e/ou adaptadas que possam viabilizar a exploração racional da cajucultura; promover e realizar um programa de capacitação dos produtores e técnicos envolvendo cursos/treinamentos e excursões; promover a realização de cursos de utilização das diversas formas do pedúnculo do caju na alimentação humana, para as donas de casa e na sua utilização também como ração animal e motivar os produtores, de forma a colocarem no mercado produtos de melhor qualidade.

Itapipoca como grande produtor de matéria prima, tem recebido diversos incentivos na área da cajucultura, como: Fábricas de beneficiamento de castanha e cursos de aproveitamento do pedúnculo e beneficiamento da castanha para agricultores familiares.

### **PRODUÇÃO INTEGRADA DE MANDALLAS NO CEARÁ**

Uma alternativa para um melhor aproveitamento das potencialidades do semiárido seria o incentivo à agricultura familiar. São duas características importantes a destacar: a) na agricultura familiar é o próprio trabalho da família que é responsável pela geração de valor, diferente da agricultura patronal, na qual há uma relação típica de exploração de trabalho alheio de empregados ou trabalhadores assalariados; b) a agricultura familiar é responsável pela maior parte da produção de alimentos, principalmente por sua característica de integrar a produção e o consumo (ANDRIOLI, 2008).

O sistema Mandalla se caracteriza de maneira sustentável para agricultura familiar. Os produtores da comunidade se mostraram bem conscientes na questão de conservação e de tentarem reverter a atual condição o lugar em que eles vivem. Que se materializa numa forma inovadora de agricultura familiar. Tem por objetivo, gerar através de capacitação e treinamento de agricultores/as familiares e suas organizações, oportunidades de desenvolvimento econômicos, e profissionais, propiciando uma reintegração social e convivência harmoniosa com o meio ambiente.

Pequenas experiências existem em Itapipoca e não se apresenta como tecnologia de produção explorada. Talvez por falta de divulgação e incentivo para uma produção orgânica de qualidade e respeito ao meio ambiente, que não deixa de ser um pratica muito interessante e importante para a agricultura familiar e a geração de emprego e renda.

### **PROGRAMA DE INCENTIVO A CRIAÇÃO DE PEQUENA UNIDADE DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS**

Constitui numa linha do Pronaf que busca apoiar financeiramente investimentos, inclusive em infraestrutura, que visem ao beneficiamento, armazenagem, processamento e

comercialização da produção agropecuária, de produtos florestais e do extrativismo ou de produtos artesanais e a exploração de turismo rural.

São financiáveis os bens e serviços necessários ao empreendimento, desde que diretamente relacionados com a atividade produtiva e de serviços, e destinados a promover o aumento da produtividade e da renda da família produtora rural ou economia dos custos de produção, observado o disposto no Manual do Crédito Rural (MCR), tais como: Construção, reforma ou ampliação de benfeitorias e instalações permanentes; obras de irrigação, açudagem, drenagem, proteção e recuperação do solo; florestamento, reflorestamento e destoca; formação de lavouras permanentes; formação ou recuperação de pastagens; aquisição de máquinas e equipamentos novos de provável duração útil superior a 5 anos; recuperação ou reforma de máquinas e equipamentos; em projeto de implantação de cultura permanente, gastos com tratamentos culturais (fertilizantes, adubos, corretivos de solo etc.) até a ocorrência da primeira safra em escala comercial, desde que os gastos para a implantação da cultura também estejam sendo financiados; proteção, correção e recuperação do solo, inclusive a aquisição, transporte e aplicação dos insumos para estas finalidades; aquisição de tratores, colheitadeiras, implementos e embarcações.

O apoio financeiro a atividades agropecuárias ou não-agropecuárias, para implantação, ampliação ou modernização da estrutura de produção, beneficiamento, industrialização e de serviços, no estabelecimento rural ou em áreas comunitárias rurais próximas, de acordo com projetos específicos é o objetivo desse programa. Destina-se a promover o aumento da produção e da produtividade e a redução dos custos de produção, visando à elevação da renda da família produtora rural. Incentivo a criação de Pequenas Unidades de Produção e Industrialização de Alimentos (bolos, frutas, castanhas, rapadura, bebidas, pousos, bolos dentre outros).

#### **PROJETO DE PRODUÇÃO DE MUDAS**

Em Itapipoca é feito a manutenção e a ampliação do viveiro de mudas no município.

#### **APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**

Essa iniciativa consiste no apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal, cujo objetivo é fortalecer a gestão dos recursos pesqueiros, a agregação de valor aos produtos, bem como incentivando a inclusão digital e apoiando a implantação de projetos. Destina-se aos assentamentos e comunidades tradicionais Recursos: Governo do Estado/Governo Federal

### **PROGRAMA EMPREGO E RENDA - PROGER**

É um Programa Nacional do Ministério do Trabalho, que procura desenvolver ações que objetivem combater o desemprego e o subemprego no país. Após amplo debate com a sociedade civil organizada e com diversos especialistas, formulou e colocou em operação o Programa de Geração de Emprego e Renda. Quando o governo Lula chegou ao poder, de cada quatro brasileiros dois eram pobres ou miseráveis. Foi implantado um processo de políticas sociais, de políticas públicas, nesse governo tivemos 36 milhões de pessoas saindo da miséria, vindo para uma condição mais digna. No governo seguinte foi mais 4,5 milhões, um crescimento de 10,23% no estoque de empregos formais do país. Hoje temos 8,4 milhões de micro e pequenas empresas.

O PROGER tem o intuito de incentivar a criação de pequenas e microempresas, cooperativas e formas associativas de produção, visando à geração de emprego e renda. Para tanto, associa a concessão de crédito a essas iniciativas à promoção de programas de capacitação técnico-gerencial e à assistência técnica aos beneficiários. Prevê também a adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação, de modo a mensurar os impactos sobre a geração de emprego e renda.

Programa baseado na agricultura familiar e no seu pequeno parque industrial e de serviços, Itapipoca tem passado na última década por uma transformação na sua economia, se tornando um dos principais centros de comércio do interior do nordeste, tendo despertado a atenção de várias empresas que procuram se instalar na cidade, fazendo com que hoje a área do centro comercial tenha um dos maiores preços por m<sup>2</sup> do interior do Ceará.

Itapipoca tem um comércio bastante diversificado fazendo com que seja um centro regional de compras e negócios, estão instaladas na cidade filiais das maiores redes varejistas do estado e algumas nacionais, como Magazine Luiza. Sua rede bancária é composta por agências dos bancos: Brasil, Itau, Bradesco, Nordeste e Caixa Economica. Há 37 indústrias em Itapipoca, tendo destaque as tres maiores: **Dass** (empresa do ramo de calçados), **Ducoco** (empresa do ramo alimentício) e **H+** (empresa do ramo alimentício)

### **PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA – PAC**

O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, lançado pelo governo Lula em 2007, prevê investimentos da ordem de 503,9 bilhões de reais até o ano de 2010. Anunciou uma série de medidas cujo principal objetivo é favorecer a implementação dos projetos. Em 2009, foi garantido um aporte do governo federal de 142 bilhões de reais para as obras do PAC. Estes recursos extras foram usados para gerar mais empregos no país, diminuindo o impacto da crise

mundial na economia brasileira. Em 2011 foi lançada o PAC 2, segunda fase do programa pelo governo Dilma, com os mesmos objetivos do anterior, teve aporte de novos recursos, aumentando a parceria com estados e municípios, com um investimento da ordem de R\$ 955 bilhões.

O programa consolidou uma nova forma de realizar grandes empreendimentos, na qual promove a parceria entre governo federal, estados e municípios e com a iniciativa privada. Como parte deste Brasil, o município de Itapipoca, também foi beneficiado, além de algumas obras, recebeu veículos e máquinas de grande porte que são utilizadas para o desenvolvimento municipal.

### **PROGRAMA NACIONAL DE CREDITO FUNDIÁRIO**

O Programa Nacional de Crédito Fundiário e Consolidação da Agricultura Familiar é uma iniciativa do Governo Federal e conta com a ativa participação dos beneficiários e suas comunidades, do movimento social organizado e dos governos estaduais e municipais. Buscando aperfeiçoar o desenho de projetos anteriores, o projeto avança na descentralização, atribui mais poderes aos Conselhos de Desenvolvimento Rural Sustentável e abre espaço para uma participação mais ampla dos movimentos sociais organizados em sua execução.

Seu objetivo é contribuir para a redução da pobreza rural e para a melhoria da qualidade de vida, mediante o acesso à terra e o aumento de renda dos trabalhadores rurais sem terra ou com pouca terra. O acesso à terra se dará por meio do financiamento da aquisição de terras e dos investimentos necessários à estruturação das unidades produtivas constituídas pelas comunidades e famílias beneficiárias. Este financiamento é reembolsável pelos beneficiários. Os recursos destinados para este fim poderão ser inteiramente providos pelo Governo Federal, por meio do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, ou contar com contrapartidas dos próprios beneficiários, de estados e municípios ou de outras fontes. Dessa forma, o programa buscará também contribuir, indiretamente, para a redução das desigualdades sociais, de gênero, geração e etnia.

Em Itapipoca são 07 áreas desapropriadas por meio deste programa e mais outras 03 em processo de desapropriação, todas acompanhadas pelo Sindicato e recebem o apoio da secretaria de agricultura do município através da Agricultura Familiar.

### **PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

Criado pelo Governo Lula e Ampliado no Governo Dilma, o Programa leva energia elétrica para a população do meio rural, seja ela com ou sem recursos financeiros, de forma



gratuita, acabando com a exclusão elétrica no país. No Ceará, em Itapipoca o programa Luz para todos já foi concluído, tendo universalizado o atendimento, com energia elétrica em todas as residências de nosso Estado e Município.

Vale atentar que, caso exista algum morador do meio rural que ainda não tenha energia elétrica em casa e ainda não tenha feito o pedido, desde que se enquadre nos critérios de atendimento do Programa, este deve se dirigir à distribuidora local (COELCE) para realizar o seu cadastramento. A solicitação será incluída no programa de obras das distribuidoras e atendida de acordo com as prioridades estabelecidas no manual de operacionalização do Programa e aprovadas pelo Comitê Gestor Estadual - CGE.

### **PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – Programa Nacional de Habitação Rural**

O Programa Nacional de Habitação Rural foi criado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e tem como objetivo subsidiar a produção de unidades habitacionais aos agricultores familiares e trabalhadores rurais. São concedidas diretamente às pessoas físicas, trabalhadores rurais ou agricultores familiares, organizadas sob a forma coletiva, por uma Entidade Organizadora (EO), desde que com renda familiar bruta anual máxima de R\$ 15.000,00, considerado o valor total da renda indicada na DAP.

São também beneficiários do Programa e se enquadram como Agricultores Familiares: pescadores artesanais, extrativistas, silvícolas, agricultores, arvicultores, piscicultores, ribeirinhos, comunidades quilombolas, povos indígenas e demais comunidades tradicionais.

Até bem pouco tempo, casa própria no Brasil era um sonho distante. Os últimos governos tornaram esse sonho realidade. O Programa Minha Casa, Minha Vida é considerado, hoje, um exemplo para o mundo pela Organização das Nações Unidas. O Programa já contratou mais de 3 milhões de casas e apartamentos em todo o país. Desse número, metade já foi entregue, isso significa que cerca de 6 (seis) milhões de brasileiros e brasileiras têm moradia digna no Brasil.

Embora com um número de beneficiários acanhado para o município de Itapipoca tem 13 (treze) exemplares aprovados e em execução pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Itapipoca, e mais algumas unidades organizadas por outras entidades (SINTRAF).

## **PROGRAMA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO RURAL NAS ÁREAS DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO – PNCF**

O Programa é composto de um conjunto de ações que além de promover o acesso à terra e aos investimentos básicos e produtivos, permitem estruturar os imóveis rurais, através dos princípios da participação, controle social, transparência e descentralização. As famílias são as responsáveis por todo o procedimento para a contratação que se dá inteiramente nos estados, por meio das Unidades Técnicas Estaduais (UTES) e demais parceiros.

O PNCF visa melhorar a qualidade de vida das famílias beneficiadas pelo PNCF, potencializando as condições de acesso a políticas e serviços públicos e fortalecendo o capital social e produtivo. Seu público alvo são os agricultores (as) beneficiados (as) com acesso à terra através do PNCF.

### **OPERAÇÃO CARRO PIPA**

A Operação distribui água potável por meio de Carro Pipa para a população situada nas regiões afetadas pela seca ou estiagem, especialmente no Semiárido nordestino e norte de Minas Gerais. A ação é uma parceria do Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria Nacional de Defesa Civil, com o Exército Brasileiro.

A execução do programa, incluindo contratação, seleção, fiscalização e pagamento dos pipeiros, é de responsabilidade do Comando de Operações Terrestres do Exército Brasileiro (Coter).

A solicitação de atendimento pela Operação Carro-pipa é feita diretamente à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração. A demanda é encaminhada ao Exército, que faz uma avaliação técnica em conjunto com a prefeitura municipal através da Defesa Civil de Itapipoca. Constatada a necessidade, a solicitação é incluída na operação e passa a receber água por meio dos carros-pipa contratados pelo Governo Federal. São hoje em Itapipoca atendidas 05 rotas com aproximadamente 6.000 famílias beneficiadas.

### **PROGRAMA CISTERNAS DE PLACA – 1ª ÁGUA**

Programa Cisternas - Tecnologia Social de acesso à água. Conjunto de técnicas e métodos aplicados para a captação, uso e gestão da água a partir da interação entre conhecimento local e técnico, apropriados e implantados com a participação da comunidade. Tem por objetivo, garantir o acesso à água potável, às populações rurais de baixa renda no Semiárido, a partir do armazenamento de água em cisternas para Famílias sem acesso a sistemas de abastecimento de água, dispersas no território.

Itaipoca como parte integrante do programa se comprometeu em até 2014 atender a demanda de cisternas necessárias para o município, e em parceria: estado, município e sociedade civil, utilizando-se de critérios do programa, universalizou o município. Todas as casas que se encaixaram no programa, foram beneficiadas com uma cisterna de placa. Num total de 8.887 cisternas construídas em todo o município até o ano de 2014.

### **PROJETO CISTERNA DE PLACA - 2ª ÁGUA**

Programa Cisternas 2ª Água – tem objetivo semelhante ao Programa Cisterna 1ª Água, ampliando as condições de captação, armazenamento e utilização da água na produção para o autoconsumo. Faz parte do Programa, a construção de cisternas: Calçadão, Enxurrada, Barreiro Trincheira e Barragem Subterrânea. Também ligados a este estão os Quintais Produtivos.

Tem por objetivos: mobilizar as famílias e comunidades selecionadas para serem corresponsáveis pela implementação do projeto; proporcionar o acesso descentralizado à água para produção de alimentos de origem vegetal às famílias que já têm acesso à primeira água através da captação e armazenamento da água da chuva em cisternas do tipo enxurrada; implantar um sistema simplificado de irrigação para melhor gestão da água captada; proporcionar o processo participativo e formativo, permitindo que as famílias beneficiadas se envolvam na implementação da tecnologia e sejam capacitadas para gerir recursos hídricos para poderem realizar o controle social do projeto; valorizar as experiências de inovação tecnológica de agricultores e agricultoras; possibilitar a troca de conhecimentos entre agricultores e agricultoras através de intercâmbios; melhorar a qualidade de vida das famílias agricultoras da região semiárida, especialmente crianças, mulheres e idosos;. fortalecer as organizações da sociedade civil envolvidas na execução do projeto, visando garantir as condições necessárias ao desenvolvimento satisfatório do projeto; capacitação na educação e compreensão dos conceitos e práticas de convivência com o semiárido e a participação nas políticas públicas e gerar renda monetária e não monetária, de origem agrícola e não agrícola às famílias agricultoras do Semiárido brasileiro envolvidas diretamente no projeto de produção de alimentos e no manejo do sistema simplificado de irrigação.

O público alvo são os agricultores familiares que sejam enquadrados nos critérios de elegibilidade do programa Bolsa Família, do Governo Federal, que não dispõem de água para produção e que disponham de água para o consumo humano (possuam cisternas de 1ª água). As prioridades são as comunidades indígenas, os assentamentos de reforma agrária estadual e as comunidades quilombolas.

Itapipoca já beneficiou aproximadamente 900 (novecentas) famílias por meio de Cisternas 52.000 litros, Barragens Subterrâneas, Barreiros Trincheiras e Quintais Produtivos. Todos construídos em parceria: Estado município e sociedade civil.

### **PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS**

Embora seja de abrangência nacional, o Programa Água para Todos, iniciou-se no Semiárido da Região Nordeste e do norte de Minas Gerais, e tem priorizado essas áreas, onde se concentram o maior número de famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social. Essa população tem sido atendida, especialmente, com as seguintes tecnologias: cisternas de consumo, de placas ou de polietileno, à razão de uma por família; sistemas coletivos de abastecimento, kits de irrigação e barreiros (pequenas barragens), dentre outros, para atendimento das comunidades.

Tem por objetivos, elevar a renda familiar per capita da população em situação de extrema pobreza, e ampliação do acesso dessa população aos serviços públicos e a oportunidades de ocupação e renda, por meio de ações de inclusão produtiva; promover a universalização do acesso à água em territórios rurais, tanto para consumo humano quanto para a produção agrícola e alimentar, com prioridade de atendimento as famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no Cadastro Social Único (CadÚnico) do governo federal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. No Plano Plurianual 2012-2015, os objetivos e metas do Programa Água para Todos estão associados ao Programa 2069 - Segurança Alimentar e Nutricional.

### **PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL – PADRS-CE - Projeto São José III**

O Projeto São José III do governo do estado é responsável por pequenas obras hídricas, como sistemas de abastecimento de água domiciliar nas comunidades com até 70 famílias do interior do Estado. A Sohidra, através desse projeto, analisa, aprova e acompanha a execução de obras de pequeno porte.

Seus objetivos contemplam o aumento do acesso das populações rurais mais pobres às atividades de geração de emprego e renda, assim como à provisão de infraestrutura e de serviços sociais básicos como meios para a redução da pobreza, dando continuidade ao Projeto de Combate à Pobreza Rural (São José) que beneficiou nos últimos dois anos, cerca de 90.000 famílias, através do sistema de abastecimento domiciliar, em grande parte do estado incluindo Itapipoca.

**PROJETO PEQUENOS BARRAMENTOS - Itapipoca**

Liberação imediata de 1.000 (mil) horas de trator para construção, limpeza e ampliação de pequenos barramentos D'água.

**PROJETO DE LIMPEZA E REATIVAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS - Itapipoca**

Em Itapipoca é realizado a limpeza e reativação de Poços Profundos e a manutenção da elaboração de seus cadastros.

**PROGRAMA DE APOIO E IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HÍDRICAS EM ASSENTAMENTOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Dentre os muitos aspectos apresentados pela Região Nordeste o que mais se destaca é a seca, causada pela escassez de chuvas e uso desproporcionado da água, proporcionando pobreza e fome. Após perceber a ineficiência de inúmeros planos de combate à seca, surgem novas ideologias e propostas de convivência e mitigação dos efeitos da seca, ou seja, em vez de se combater, precisamos aprender a conviver com a ela. No entanto podemos constatar que o problema do semiárido não é somente a escassez de água, mas, sobretudo o mau gerenciamento.

**PROGRAMA DE VENDA EM BALCÃO DE MILHO DA CONAB**

Desburocratização do processo de liberação do milho subsidiado pela CONAB para a Agricultura Familiar e Aumento da Cota de Milho do município, a fim de atender aos pequenos agricultores, sem prejuízos aos demais.

O Programa de Venda em Balcão, objetiva viabilizar o acesso dos criadores e das agroindústrias de pequeno porte, por meio da venda direta dos estoques públicos. Essa atividade é de fundamental importância para o setor agropecuário, principalmente, nos anos em que ocorrem problemas climáticos adversos. Distribuição de Alimentos: Trata-se de uma ação governamental integrada que visa garantir, de forma regular, um composto alimentar a grupos populacionais específicos em situação de vulnerabilidade social.

**PROJETO DE APOIO Á FEIRA LIVRE - Itapipoca**

O apoio à feiras livres remete a definição e construção de um espaço para a realização da Feira Semanal de Pequenos Animais. Atualmente temos em funcionamento a Feira Popular da Agricultura Familiar.

## **PROJETO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PARA PRODUTORES FAMILIAR – Itapipoca**

A formação para os produtores familiares contempla cursos na área da qualificação dos Horticultores para ampliação e diversificação da produção; na qualificação de Agricultores Familiares para o beneficiamento da produção, bem como na realização de Cursos Agroecológicos como: compostagem, coquetel de leguminosas e adubação verde.

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
---

## **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) foi implantado em 1955 e garante a alimentação escolar dos alunos de toda a educação básica - educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos – especificamente no município atende PNAC – PNAP – PNAE – JOVENS E ADULTOS – EJA, matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

O PNAE visa garantir o direito humano a uma alimentação adequada e saudável durante o período letivo, com o uso de alimentos variados e seguros que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, através da inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, bem como a universalidade do atendimento aos alunos da rede pública de educação básica.

A proposta é atender as necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar dos alunos, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios para cada aluno cobre 200 dias letivos e é definido de acordo com a etapa de ensino.

- 22.000 alunos beneficiados
- 144 escolas da rede pública municipal
- R\$ 3.098.000,00 (30% da agricultura familiar)
- Principais produtos: banana, polpa de fruta e bola.

## **AGRICULTURA FAMILIAR**

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, pelo menos trinta por cento (30%) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios

diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. (Lei 11.947 16 de Junho de 2009, art. 14)

## **SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA**

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede sócio assistencial e pelos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

O PAA também contribui para a constituição de estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares e para a formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar. Além disso, o Programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e também redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o associativismo. A fim de fortalecer o programa e garantir à escola uma merenda saudável e de qualidade, foi estabelecido nos últimos anos, pelo Governo Federal a compra de no mínimo 30% de produtos da merenda escolar, da agricultura familiar.

Constitui o objetivo do PAA, fortalecer a agricultura familiar por meio da geração de renda no campo e aquisição da produção dos agricultores familiares cearenses. Também garantir o direito humano à alimentação por meio da doação dos produtos adquiridos para entidades sócio assistenciais.

Participam do programa agricultores familiares cadastrados no Programa Nacional da Agricultura Familiar (Pronaf), que apresentem a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), e beneficiários, pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional que participam de ações promovidas por entidades sócio assistenciais (hospital, cadeia pública, casa do idoso, restaurante popular), com abrangência nos Territórios da Cidadania.

Portanto, o Programa PAA propõe o fortalecimento da agricultura familiar por meio da geração de renda do campo e aquisição da produção dos agricultores, na garantia do direito

humano à alimentação por meio da doação dos produtos adquiridos para as entidades sócio assistenciais.

O município de Itapipoca opera o PAA modalidade compra direta local da agricultura familiar com doação simultânea para as entidades cadastradas em parceria com o governo federal.

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA em 2013/2014 teve a participação de 30 Entidades Sócio assistenciais que beneficiou 7.798 usuários, 167 agricultores familiares forneceram ao PAA. Valor executado R\$ 690.990,78. Em 2014/2015, são 25 Entidades Sócio assistenciais, 205 agricultores familiares cadastrados. Valor a ser executado R\$ 1.098.408,92.

### **TRANSFERÊNCIA DE RENDA/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

O processo de implantação dos Programas de Transferência de Renda no Brasil iniciou-se em 1995. Em 2004, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) determinou o aumento significativo dos investimentos em políticas de proteção, assistência e desenvolvimento social, que se traduz em programas de transferência de renda, segurança alimentar e nutricional, assistência social e inclusão produtiva.

Os programas de transferência de renda orientam-se pela perspectiva de contribuir para a inclusão social das famílias pobres e extremamente pobres. Considera-se aqui, como política estruturante, que inclusive demanda a expansão e a democratização de serviços sociais.

A estimativa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS tendo como base o CENSO de 2012 o município Itapipoca tem 33.501 famílias pobres e de baixa renda, sendo 11.695 na área urbana e 21.806 na área rural.

Com o intuito de atender a esta parcela da população o município executa sua parte de gestão municipal dos programas Bolsa Família, do governo federal e o governo municipal vem procurando atender as famílias e a sua gestão de condicionalidades. Cabe a ele identificar, cadastrar e acompanhar as famílias elegíveis aos critérios dos mesmos.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R\$ 70 a R\$ 140) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R\$ 70). O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população



mais vulnerável à fome.

Dispõe de benefícios financeiros, definidos pela Lei 10.836/04, que são transferidos mensalmente às famílias beneficiárias. As informações cadastrais do Município de Itapipoca constam 26.337 famílias cadastradas. 18.542 com renda até R\$ 77,00; 2.706 com renda entre R\$ 77,01 e 154,00; 3.131 entre 154,01 e ½ salário mínimo e 1.958 com renda per capita acima de ½ salário mínimo mantidas no Cadastro Único para Programas Sociais.

O meio de identificação do beneficiário é o Cartão Social Bolsa Família. O cartão é magnético e personalizado, emitido para o responsável familiar. É utilizado para o saque integral dos benefícios em toda a rede da Caixa Econômica Federal.

O Programa Bolsa Família (PBF) beneficiou, no mês de agosto de 2015, 18.842 famílias, representando uma cobertura de 113% da estimativa de famílias pobres no município.

Dentre as responsabilidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, destacamos: a busca ativa para o cadastrar novas famílias, o recadastramento dos beneficiários, o acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde, através de ações articuladas entre as secretarias envolvidas para atingir a meta da ampliação do Programa Bolsa Família.

#### **RESTAURANTE POPULAR DOM PAULO EDUARDO ANDRADE PONTE**

Para a oferta de alimentos a estudantes, trabalhadores e pessoas em vulnerabilidade alimentar, temos a Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN) – Restaurante Popular de Itapipoca é resultado do Contrato de Repasse nº 230.408-72/2007 com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) com o objetivo de implantar 01 (um) unidade de Restaurante Popular por meio de apoio financeiro para a execução de obras e aquisição de material permanente e de consumo. O custeio da UAN é feita com recursos próprios.

A UAN Itapipoca tem capacidade de atendimento de 1.000 (hum mil) pessoas e está situada na Rua Eubia Barroso, s/n. Boa Vista, no centro da cidade, área de grande circulação de pessoas que trabalham no comércio, estudantes, trabalhadores autônomos entre outros.

O Restaurante Popular de Itapipoca foi inaugurado na gestão (2009-2012) no dia 19 de Julho de 2012. De acordo com os registros encontrados foram produzidas 600 refeições/dia. Durante o seu período de funcionamento forneceu 49.711 refeições no período de julho a dezembro/2013.

Sua reabertura ocorreu em 14 de fevereiro de 2014 onde foi realizado almoço experimental com um público definido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social juntamente com a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional.

Esse equipamento é referência em alimentação e nutrição e assume o compromisso social e de saúde com a melhoria da qualidade de vida de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, a citar funcionários públicos, aposentados, trabalhadores, comerciários, idosos, estudantes universitários, etc. e que este equipamento vai além dos expressivos números que apresenta oferecendo refeições por dia a um preço acessível.

Para atender o público prioritário da Política de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizado em 2013/2014 um **Mutirão de Emissão de Carteira de Usuário Preferencial**. Sendo o **Usuário Preferencial** é aquele que possui NIS – Número de Identificação Social emitido pelo Cadastro Único ou ser beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal. No período de novembro/2013 a janeiro/2014, onde foram emitidas **1.936 carteiras de usuário preferencial**, sendo 1.513 (78%) Beneficiários do Programa Bolsa Família e 423 (22%) inscritos no Cadastro Único.

Destacamos ainda que **as pessoas idosas também estão sendo contemplada com a Carteira de Usuário Preferencial**. O acesso a UAN é universal. A diferença é na taxa que será cobrada para a refeição – almoço R\$ 1,00 (hum real), os demais será cobrada a taxa de R\$ 2,00 (dois reais).

#### **Alguns dados:**

- 100.039 almoços comercializados (fevereiro a dezembro/2014);
- No I e II semestre (até setembro) de 2015 foram ofertados 93 mil refeições;
- 1.200 refeições gratuitas no **Almoço Natalino** (2014);
- **Eventos realizados: I e II Feijoada Folia; Promoção do Dia das Mães, Semana da Alimentação Saudável e I Almoço Junino** com sorteio de brindes e música ao vivo (Banda de Música, Sanfoneiro, etc.);
- Participação na Feira de Negócios de Itapipoca - **FENITA 2013/2014**, com orientação e acompanhamento do setor de alimentação em parceria com a Vigilância Sanitária;
- Implantação do **Sistema de Venda de Marmitas** (maio/2015). Beneficiando 300 usuários/dia.

### **PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS**

O Banco de Alimento - BA é uma iniciativa de abastecimento e segurança alimentar que tem por missão articular o maior número possível de unidades de comercialização, armazenagem e processamento de alimentos, visando o recebimentos de doações de alimentos e perfeitas condições para o consumo humano – que em função de estarem fora de padrões definidos não foram comercializados pelos produtores, supermercados, atacadistas, indústrias de alimentos e outros agentes, e sua distribuição gratuita, após análise e seleção, classificação e embalagem, para entidades sócio assistenciais,

Em Itapipoca, o BA o equipamento está construído com algumas pendências na obra. Os equipamentos permanentes em processo licitatório. Atualmente, encontra-se paralisado e acolhe a área administrativa do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

### **PROGRAMA FEIRA POPULAR DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Consiste num equipamento público de abastecimento local que busca a inclusão social por meio da geração de renda, através da comercialização direta dos produtos da agricultura familiar e resgate da culinária local. Esta ação integra a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Feira ocorre aos sábados e as sextas-feiras contamos com uma barraca nas dependências do Restaurante Popular para atender aos usuários.

<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
----------------------------

### **SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISVAN**

O Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN, é conduzido pelo Ministério da Saúde. É um instrumento composto por uma série de indicadores de consumo, antropométricos e bioquímicos, com o objetivo de avaliar e monitorar o estado nutricional e alimentar da população de forma geral. Este programa uma vez adotado contribui para a melhoria do perfil de saúde nutrição do país. Em Itapipoca, o SISVAN não está funcionando.

### **NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF)**

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) foram criados pelo Ministério da Saúde com o objetivo de consolidar a Atenção Básica, são formados por equipes multidisciplinares que devem trabalhar de forma integrada às equipes de Saúde da Família, no município temos

três NASF que são formados por Nutricionistas, Fisioterapeutas, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos e Psicólogos.

### **PROGRAMA DE SUPLEMENTAÇÃO DE FERRO E DE VITAMINA A**

Devido aos graves casos de anemia no Brasil, foi visto a necessidade de desenvolver um programa de suplementação de Ferro, considerando a relevância do problema a Política Nacional de Alimentação e Nutrição estabelece ações de prevenção e controle de anemia por deficiência de Ferro no âmbito do SUS: o Programa Nacional de Suplementação de Ferro – PNSF, que consiste na suplementação de ferro em doses profiláticas, a fortificação dos alimentos preparados para as crianças com micronutrientes em pó (NUTRISUS) e a promoção da alimentação adequada e saudável para aumento do consumo de alimentos fontes de ferro.

O Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A foi instituído por meio da Portaria nº 729, de 13 de maio de 2005, cujo objetivo é reduzir e controlar a deficiência nutricional de vitamina A em crianças de 6 a 59 meses de idade e puérperas no pós-parto imediato (antes da alta hospitalar), o programa é administrado nas UBS e por campanhas nas creches do município.

### **ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)**

A Estratégia Saúde da Família (ESF) visa à reorganização da atenção básica no País, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde, e é tida pelo Ministério da Saúde e gestores estaduais e municipais como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da atenção básica por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos da atenção básica, de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, além de propiciar uma importante relação custo-efetividade.

Itapipoca conta com 38 equipes de saúde da família, com abrangência na zona urbana e rural, as equipes contam com um médico, um ou dois enfermeiros, auxiliares de enfermagem e os agentes comunitários. Na ESF ainda contam também com o suporte do NASF.

### **VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

A Vigilância Alimentar e Nutricional é um valioso instrumento de apoio às ações de promoção da saúde que o Ministério da Saúde recomenda que seja adotado pelos profissionais da área e pelos gestores do Sistema Único de Saúde – SUS, visando o aumento da

qualidade da assistência à população. Valorizar a avaliação do estado nutricional é atitude essencial ao aperfeiçoamento da assistência e da promoção à saúde.

O NutriSUS foi lançado oficialmente em março de 2015, pelo Ministério da Saúde, a **estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó – NutriSUS** consiste na adição direta de nutrientes à alimentação oferecida às crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses em creches, tem o objetivo de potencializar o pleno desenvolvimento infantil, a prevenção e o controle da anemia e outras carências nutricionais específicas na infância. Todas as escolas/creches do município aderiram e fazem uso da suplementação.

### **PROJETO FOME ZERO**

O Projeto Fome Zero partiu do pressuposto de que todas as pessoas devem ter acesso diário, e de forma digna, a alimentos em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades nutricionais básicas e à manutenção da saúde. A garantia desse direito é condição para se alcançar a cidadania e para que uma nação possa ser considerada civilizada.

No município de Itapipoca temos a distribuição de leite bovino visando a recuperação do estado nutricional de crianças desnutridas, idosos, gestantes e nutrizes, sendo entregue semanalmente 7 litros de leite por beneficiário.

### **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE**

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino. Na esfera da saúde, as práticas das equipes de Saúde da Família, incluem prevenção, promoção, recuperação e manutenção da saúde dos indivíduos e coletivos humanos.

O Projeto Municipal delimita os territórios de responsabilidade, definidos segundo a área de abrangência das equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF) e define o conjunto de escolas integrantes de cada território.

## **CAPÍTULO 2 – DESAFIOS DO PLANO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**

Este I Plano Municipal de SAN está respaldado nas deliberações da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ocorrida no dia 13 de maio de 2015, que teve como lema: “Comida de verdade no campo e na cidade: por direitos e soberania alimentar”, onde o referido tema foi debatido em seus três eixos, nos quais a Conferência foi estruturada.

Foram trabalhados três eixos, a citar: Eixo 1 – Comida de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar. Eixo 2 – Dinâmicas em curso, escolhas estratégicas e alcances da política pública. Eixo 3 – Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Ao final do dia, todos foram conclamados a participarem da construção, implementação, difusão, implantação, concertação ou mesmo ajustes em processos decisórios e passos operacionais necessários a construção do SISAN e da Política de SAN, tendo por base a pauta a seguir.

Consideramos comida de verdade no campo e na cidade no Município de Itapipoca, a *Garantia de acesso de produtos sem agrotóxicos na melhoria da qualidade de vida da população*. Na ocasião foram elencados alguns desafios e apontaremos propostas prioritárias.

### **Eixo 1: COMIDA DE VERDADE: AVANÇOS E OBSTÁCULOS PARA A CONQUISTA DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL E DA SOBERANIA ALIMENTAR.**

#### **Desafios:**

- Implantação do SIM (serviço de inspeção municipal).
- Fortalecimento da vigilância sanitária do município de Itapipoca.

#### **Propostas:**

- Promover o incentivo a agricultura familiar com linhas de créditos, bem como garantir assistência técnica e extensão rural.
- Garantir a compra direta de 30% da alimentação escolar com produtos da agricultura familiar

**Eixo 2: DINÂMICAS EM CURSO, ESCOLHAS ESTRATÉGICAS E ALCANCES DA POLÍTICA PÚBLICA.****Sub grupo I (Diretrizes 1 e 3)****Desafio:**

- Garantir o DHAA aos segmentos mais vulnerabilizados.

**Proposta:**

- Maior articulação das políticas públicas de assistência social, saúde e educação na garantia da segurança alimentar e nutricional

**Sub grupo II (Diretrizes 2 e 4)****Desafios:**

- Aprimorar e fortalecer os programas existentes, assim como assegurar outros que possam contribuir com a Segurança Alimentar.
- Fazer o mapeamento das comunidades tradicionais do Estado do Ceará

**Propostas:**

- Criação de um Plano Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural.
- Realização de Concurso público para EMATERCE.
- Criar mecanismos para amenizar a utilização de agrotóxicos no Estado do Ceará.

**Sub grupo III (Diretrizes 5 a 8)****Desafios:**

- Acompanhamento mais específico do aleitamento materno (Nutriz e Lactente) por parte da gestão municipal.
- Qualificação dos profissionais para avaliação antropométrica dos usuários beneficiados pelo programa do leite (bolsa família) e articulação com o SISVAN.
- Incentivo ao replantio com plantas que suportam altas temperaturas.
- Resgatar e reforçar a importância das feiras alimentares comunitárias realizadas pela agricultura familiar.
- Garantia ao acesso de água com qualidade a todos, sem desperdício.

**Propostas:**

- Fortalecer a política de saúde a fim de garantir: incentivo ao aleitamento materno; orientação sobre a Alimentação Complementar e suplementação de Micronutrientes (puérpera e crianças); educação nutricional e alimentar considerando hábitos culturais e prevenção e controle da desnutrição e obesidade.
- Construção de mais dessalinizadores para cobertura total da zona rural.
- Ampliar a construção de cisternas a nível municipal.

**Eixo 3 – Fortalecimento do SISAN****Desafios:**

- Publicização das ações do CONSEA (Federal, Estadual e Municipal).
- Promover a participação da sociedade civil na construção da política/plano municipal de segurança alimentar e nutricional.
- Discussão de uma Agenda Intersetorial de Políticas Públicas de interface com a SAN (SUS e SUAS).
- Ampliar os recursos financeiros previstos no orçamento nacional, estadual e municipal para as ações de SAN.
- Realizar o monitoramento e avaliação de forma sistemática com maior participação do Governo do Estado.
- Diagnóstico Municipal da Política de SAN.

**Propostas:**

- Formação continuada dos conselheiros, gestores e operadores sobre a Política de SAN, controle social e orçamento público.
- Criação de Fórum Permanente de Segurança Alimentar e Nutricional por iniciativa da sociedade civil.
- Realizar a Conferência +2 de forma regionalizada.
- Criar uma Sala de Situação sobre SAN de forma territorializada.
- Realizar o Diagnóstico Municipal da Política de SAN.



### **CAPÍTULO 3 – O SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍPOCA**

O Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) foi instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, intitulada Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que tem como principal propósito promover, proteger, respeitar e prover o Direito Humano à Alimentação – DHAA no país. Esse direito se concretiza quando todos têm acesso a alimentos adequados e saudáveis ou aos meios necessários para obtê-los de forma permanente, sustentável e emancipatória, através de políticas públicas afetas à segurança alimentar e nutricional.

É a instância que reúne todos os atores sociais – governos, sociedade civil e organizações privadas com ou sem fins lucrativos para a implementação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Constitui num sistema público que requer o agrupamento de órgãos e instâncias como partes integrantes de um todo, articulados entre si com um objetivo comum.

O SISAN possibilita a gestão intersetorial e participativa e a articulação dos entes federados para a implementação das políticas promotoras da segurança alimentar e nutricional, numa perspectiva de complementariedade e otimização das potencialidades de cada setor, governo e sociedade civil.

Dentre os avanços do SISAN, destacamos:

- 2006: Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, intitulada Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN);
- 2007: regulamentação do funcionamento do CONSEA e da CAISAN (Decretos nº 6.272/2007 e 6.273/2007)
- 2010: promulgação da Emenda Constitucional nº 64/2010 que alterou o art. 6º da Constituição Federal para introduzir à alimentação como direito social;
- 2010: instituição da Política Nacional de SAN (Decreto nº 7.272/2010);
- 2011: elaboração do PLANSAN 2012/ 2015;
- 2011 a 2013: adesão de 26 estados e adesão do primeiros municípios ao SISAN, com leis e decretos criando Conselhos, Câmaras Intersetoriais de SAN e definição das responsabilidades dos gestores estaduais e municipais na elaboração dos Planos de SAN.

O SISAN vem contribuindo para a concretização de importantes avanços que tem impactado na diminuição dos índices de insegurança alimentar e nutricional no território brasileiro.

Com o desafio de implementar uma Política de Segurança Alimentar e Nutricional no município de Itapipoca, foi estruturado junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (STDS), a Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional para coordenar as ações de SAN, especificamente os equipamentos públicos de alimentação e nutrição (Restaurante Popular, Banco de Alimentos, o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA e Feira Popular da Agricultura Familiar).

Ao tomar conhecimento da existência da Lei nº 068/2007 que criava o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e de que este não havia sido implantado, além de identificar que a citada lei necessitava de adequações, bem como a criação dos demais marcos regulatórios, frente as determinações do SISAN e da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, foram realizadas algumas ações:

- Revogação da Lei de criação do CONSEA para revogar a vigente;
- Decreto de Lei do SISAN nº 033/2014 de 02/06/2014;
- Decreto da Lei de criação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN nº 061/2014 de 02/06/2014;
- Decreto de Lei do CONSEA nº 060/2014 de 12/06/2014;
- Realização do I Fórum de Entidades para a escolha das entidades da sociedade civil para o biênio 2013/2015, em 21/10//2013;
- Funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA;
- Adesão do município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, conforme resolução nº 08 de 27/11/2014;
- Capacitação dos conselheiros municipais em dezembro de 2014;
- Participação na Oficina de Elaboração do PLANSAN promovida pelo Governo do Estado do Ceará em 02/09/2014;
- Realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 13/05/2015 e da II Conferência Territorial do Vale do Curu e Aracatiaçu em 10 e 11 de junho/2015;
- Participação na V Conferência Estadual (25 a 27 de agosto/2015) e Nacional (3 a 6 de novembro/2015) com representação do município.

## CAPÍTULO 4 – DIRETRIZES E AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

As diretrizes e ações do PLANSAN estão referenciadas nas diretrizes do Plano Nacional, no relatório da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e no Plano Plurianual de 2014-2017 do Município de Itapipoca, conforme detalhamento a seguir:

**DIRETRIZ 1** – Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

**Objetivo 1:** Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo inter geracional da pobreza e a proteção do DHAA.

### Metas prioritárias para 2015/2017

- Ampliar a transferência de renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza através dos programas sociais do Cadastro único.
- Acompanhar de forma sistemática as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família pelos CRAS.

Iniciativas	Órgão responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Fonte
Identificar às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza pelos CRAS e demais sistemas de informação (SISVAN) e	STDS/CRAS/CAD ÚNICO	Secretaria de Saúde	0205 – Transferência de Renda	Federal Municipal

Sistema de Informação à Saúde para a Atenção Básica (SISAB) encaminhando para o acesso aos programas sociais.				
Diagnosticar a situação de insegurança alimentar e nutricional inscritos no Cadastro único.	STDS/CRAS/CAD ÚNICO Secretaria de Saúde/SISVAN		0205 – Transferência de Renda	Federal Municipal
Descentralização do atendimento do cadastro único nas unidades de referência da assistência social (CRAS) para facilitar o acesso aos direitos socioassistenciais	STDS/CRAS/CAD ÚNICO	Secretaria de Saúde	0205 – Transferência de Renda	Federal Municipal

**Objetivo 2** – Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.

### Metas prioritárias para 2015/2017

- Oferecer alimentação escolar adequada e saudável para os alunos da educação básica garantindo os 200 dias letivos do ano.
- Ampliar a diversidade e a compra de produtos da agricultura familiar.
- Articular e aprimorar a operacionalização e o monitoramento de compra de produtos da agricultura familiar, de assentamento de reforma agrária de povos indígenas e povos de comunidades tradicionais no âmbito do PNAE.
- Promover iniciativas de educação alimentar e nutricional visando a melhoria dos hábitos alimentares saudáveis.

Iniciativas	Órgão responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Fonte
Garantir alimentação escolar de qualidade possibilitando os alunos uma alimentação equilibrada que favoreça o processo ensino aprendizagem.	Secretaria de Educação e Cultura	Conselho da Merenda Escolar	0410 –Alimentação Escolar	Federal Municipal
Articular intersetorialmente a operacionalização das compras de produtos da agricultura	STDS Secretaria de Educação e Cultura Secretaria de Agricultura	CONSEA	0410 –Alimentação Escolar	Federal Municipal
Implementar uma equipe multidisciplinar	STDS	Secretarias municipais (Educação e	0410 –Alimentação Escolar	Federal Municipal

e transdisciplinar para fomentar ações de educação alimentar e nutricional no âmbito dos programas e serviços de segurança alimentar e nutricional		Cultura, Saúde e de Agricultura)		
--	--	--	--	--

**Objetivo 3** – Promover a melhoria das condições sócio econômicas e de acesso a alimentação e nutrição a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza, beneficiárias do BPC por meio de acesso aos serviços sócio assistenciais, ações de segurança alimentar e nutricional e demais políticas setoriais.

#### **Metas prioritárias para 2015/2017**

- Fomentar a organização das cadeias produtivas e/ou arranjos produtivos locais, visando o aumento sistemático da produção da agricultura familiar e consequentemente o aumento da renda familiar na zona rural, minimizando a dependência dos programas de transferência de renda.
- Promover a melhoria e novos hábitos alimentares e nutricionais de todos os segmentos atendidos pelo Sistema Único da Assistência Social.
- Possibilitar condições as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC acesso e permanência à rede de ensino formal.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Articular ações educativas junto aos usuários do SUAS (cartilhas, folder, banner, spots de rádio e outros)	STDS	Secretarias municipais	0200 – Combate à situação de vulnerabilidade social.	Municipal
Realizar oficinas de aproveitamento integral de alimentos considerando a cultura local	STDS	Secretarias municipais	0200 – Combate à situação de vulnerabilidade social.	Municipal
Concessão de apoio alimentar junto aos beneficiários eventuais para atender as situações de insegurança alimentar grave	STDS	Secretarias municipais	0202 – Proteção Social Básica 0200 – Combate à situações de vulnerabilidade social	Municipal Estadual
Articular ações e parcerias para dinamizar e organizar a produção nas comunidades do município.	STDS	Secretarias municipais Associações Cooperativa da Agricultura Familiar – COAF Ematerce	1501 – Agricultura familiar	Municipal

**Objetivo 4** – Ampliar as condições de acesso a alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio de provimento de refeições e alimentos, em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos que enfrentam calamidades.

**Metas prioritárias para 2015/2017**

- Manter o funcionamento do Restaurante Popular.
- Implantar o Programa Banco de Alimentos.
- Destinar estoque público de alimentos a famílias afetadas por desastres que estejam em situação de vulnerabilidade alimentar quanto caracterizada situação de emergência e estado de calamidade pública.

Iniciativas	Órgão responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Fonte
Ampliar o fornecimento de refeições dia do Restaurante Popular para 1.200 refeições (10% da população)	STDS		0412 – Combate à fome	Federal Municipal
Garantir o público de alvo prioritário do Restaurante Popular	STDS		0412 – Combate à fome	Federal Municipal
Implementar o Programa de Banco de Alimentos	STDS	Secretarias municipais	0412 – Combate à fome	Federal Municipal
Garantir a qualificação dos equipamentos	STDS		0412 – Combate à fome	Federal Municipal



públicos de alimentação e nutrição (Restaurante Popular e Banco de Alimentos)				
Regulamentar a utilização de estoques públicos para a distribuição dos alimentos para pessoas afetadas por desastres por situações caracterizadas por estado de emergência e/ou de calamidades públicas.	STDS Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	Defesa Civil e Secretarias Municipais	0201 – Defesa de situações emergenciais e calamitosas	Municipal

**DIRETRIZ 2** - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, distribuição e processamento de alimentos.

**Objetivo 1** – Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais de produtos abastecimento de consumo para garantir acesso regular e permanente da população itapipoquense a alimentos, em quantidade suficiente em qualidade e diversidade, observando as práticas alimentares promotoras de saúde, respeitando os aspectos culturais e ambientais.

### Metas prioritárias para 2015/2017

- Apoiar a implementação de projetos municipais de incentivo à produção de alimentos de base agroecológica.
- Viabilizar a instalação de abatedouro público.
- Fomentar a Feira Municipal de Agroecologia.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Implantar uma Política de Agricultura Urbana	Secretaria de Agricultura	Secretarias municipais	1501 – Agricultura familiar	Municipal
Instalar e dar as condições de funcionamento do Abatedouro Público	Secretaria de Agricultura	Secretarias municipais	1000 – Serviços gerais de utilidade pública	Municipal
Capacitar os agricultores para a produção orgânica de alimentos	Secretaria de Agricultura	Secretarias municipais	1500 – Modernização Agropecuária	Federal Municipal
Estruturar e manter as Feiras livres municipais de agroecologia e pequenos animais	Secretaria de Agricultura	Secretarias municipais	0412 – Combate à Fome	Municipal
Garantir assistência técnica rural e urbana inovação tecnológica para a produção e comercialização	Secretaria de Agricultura	Secretarias municipais	1501 – Agricultura familiar	Municipal
Apoiar, incentivar e capacitar	Secretaria de Agricultura	Secretarias municipais	1501 – Agricultura	Municipal

produtores e agricultores familiares para a produção de alimentos de origem animal de qualidade			Familiar	
---	--	--	----------	--

**Objetivo 2** – Aperfeiçoar o acompanhamento e avaliação de safras bem como a geração de disseminação e informações agrícolas e de abastecimento incluindo as de agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais dos produtos da sociobiodiversidade, de forma a subsidiar a formação de políticas públicas de comercialização a tomada de decisão pelos agentes da cadeia produtiva e assegurar a soberania alimentar.

#### **Metas prioritárias para 2015/2017**

- Elaborar e consolidar novas tecnologias de coleta, tratamento e disseminação de formações agrícolas e de abastecimento.
- Realizar estudo das exigências ambientais do custo da produção agrícola e da prospecção do cenário agrícola.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Aperfeiçoar e atualizar metodologias de levantamento de safra e disponibilização de estimativas de estudos técnicos	Secretaria de Agricultura	Secretarias municipais	1500 – Modernização Agropecuária	Municipal
Implantação de práticas agrícolas e	Secretaria de Agricultura	Secretarias municipais	1500 – Modernização	Municipal

de convivência com o semiárido			Agropecuária  2051 – Ações de combate às consequências da seca	
--------------------------------	--	--	--	--

**Objetivo 3** – Utilizar mecanismos de políticas agrícolas em apoio a comercialização e produtos agropecuário que componha a pauta da política de garantia de preços mínimos, incluindo a política de agricultura familiar, assentamento e reforma agrária, povos e comunidades tradicionais de modo a contribuir para a garantia de abastecimento interno da soberania alimentar

#### **Metas prioritárias para 2015/2017**

- Formar e manter estoques públicos de alimentos visando garantir o abastecimento do mercado consumidor de produtos básicos de consumo popular e o apoio aos programas emergenciais de segurança alimentar e nutricional.
- Ampliar o número de produtos agroextrativista que integram a pauta de garantia de preços mínimos e o volume de recursos financeiros disponíveis para a aquisição desses produtos.
- Fomentar a participação dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais na política de garantia de preços mínimo por meio de ação que facilitem o acesso desse público ao programa.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Viabilizar o armazenamento da produção agricultura familiar	Secretaria de Agricultura	Secretarias municipais	1501 – Agricultura Familiar	Federal  Municipal
Fiscalizar o	Secretaria de	Secretarias	1501 –	Municipal

estoque das operações de garantia de sustentação dos preços na comercialização dos produtos	Agricultura	municipais	Agricultura Familiar	
---	-------------	------------	----------------------	--

**Objetivo 4** – Ampliar a participação de agricultores familiares e assentamento de reforma agrária, povos indígenas e demais povos de comunidades tradicionais no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais, como forma de fomentar sua inclusão socioeconômica e a promoção da alimentação adequada e saudável

#### Metas prioritárias para 2015/2017

- Ampliar o número de agricultores familiares participantes dos programas de aquisição de alimentos (PAA) e nacional de alimentação escolar (PNAE) em 80%
- Ampliar e qualificar o atendimento do PAA à rede sócio assistencial e a rede de equipamentos públicos de alimentação e nutrição.

Iniciativas	Órgão responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Fonte
Ampliar a divulgação e acesso dos programas PAA e PNAE para os produtores rurais, povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária.	STDS Secretaria de Educação Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	Ematerce Cooperativa da Agricultura Familiar - COAF	0410 – Alimentação Escolar  1501 – Agricultura Familiar	Federal  Municipal
Ampliar o conhecimento do	STDS e Secretaria de Educação e de	Secretaria de Agricultura,	0410 – Alimentação	Municipal

público fornecedor do PAA e PNAE sobre atendimento e regulamentação sanitária	Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	Pesca e Recursos Hídricos	Escolar  1501 – Agricultura Familiar	
Ampliar metas de atendimento dos fornecedores do PAA e PNAE	STDS e Secretaria de Educação e de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	Secretaria de Agricultura	0410 – Alimentação Escolar  1501 – Agricultura Familiar	Federal  Municipal
Capacitar os agricultores familiares para o acesso ao mercado institucionais diferenciados e convencionais	STDS e da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	Secretarias municipais	0500 – Geração de emprego e renda	Municipal
Incentivar a produção de pescado voltado para o mercado institucional	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	Secretarias municipais	1502 – Desenvolvimento da pesca e piscicultura  2055 – Incentivo à pesca, piscicultura e carcinicultura	Municipal

**Objetivo 5** – Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e inovação tecnológica de forma continuada e permanente para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e povos de comunidades tradicionais.

### Metas prioritárias para 2015/2017

- Prestar serviço de assistência técnica e extensão rural (ATER) qualificada e continuada para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e povos de comunidades tradicionais, garantindo a diversificação produtiva e de renda e a segurança alimentar e nutricional, priorizando 30% de mulheres.
- Implantar plano de cursos de formação e qualificação de agentes de ATER de forma que possam atender as necessidades de diversificação do público da agricultura familiar e para garantir a segurança alimentar e nutricional.

Iniciativas	Órgão responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Fonte
Distribuição de alevinos em açudes, beneficiando as famílias.	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos		1502 – Desenvolvimento da pesca e piscicultura	Municipal
Apoiar a estruturação das entidades públicas executora de ATER.	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos		1501 – Agricultura Familiar	Municipal
Fomentar e disponibilizar de tecnologia e de conhecimentos apropriados para agriculturas familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas,	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	EMATERCE	1500 – Modernização agropecuária	Municipal

quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, com componentes de educação ambiental.				
---	--	--	--	--

**Objetivo 6** – Fomentar e estruturar a produção dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombola e demais povos de comunidades tradicionais, em situação de segurança alimentar e nutricional, de forma gerar alimento, excedente de produção e renda.

#### Metas prioritárias para 2015/2017

- Estabelecer sinergia entre as ações de fomento e estruturação das atividades produtivas dos agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais, em consonância com o Plano Nacional da Sociobiodiversidade, com o Programa de Aquisição de Alimentos, com o Plano Nacional de Terras Indígenas e o Plano Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)

Iniciativas	Órgão responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Fonte
Incentivar atividades produtivas articulando com os serviços de assistência técnica e extensão rural adequando as necessidades socioculturais dos beneficiários	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	EMATERCE	1500 – Modernização agropecuária	Federal Municipal



Adquirir e distribuir sementes e mudas frutíferas que beneficie o meio ambiente	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	Ematerce	1500 – Modernização agropecuária	Federal – Municipal
---	--	----------	----------------------------------	---------------------

**DIRETRIZ 3** - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada.

**Objetivo 1** – Estruturar e integrar ações de educação alimentar e nutricional nas redes institucionais e serviços públicos, de modo a estimular a autonomia dos sujeitos para a produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.

#### Metas prioritárias para 2015/2017

- Inserir a promoção da alimentação adequada e saudável nas ações estratégicas realizadas pelas redes de saúde, educação e assistência social.
- Capacitar os profissionais das redes de saúde, educação e assistência social em segurança alimentar e nutricional.
- Monitorar as ações de educação alimentar e nutricional (EAN) nas redes de saúde, educação e assistência social do município.

Iniciativas	Órgão responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Fonte
Proporcionar educação continuada em educação alimentar e nutricional para os profissionais que atuam nas redes de saúde, educação e	Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e do Trabalho e Desenvolvimento Social		0408 – Gestão e desenvolvimento da vigilância em saúde  0200 - Combate	Municipal

assistência social			à situação de vulnerabilidade social	
Incorporar a temática de educação alimentar e nutricional nos planos político pedagógico da educação, dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e da área de saúde.	Secretarias de Saúde, Educação e Cultura e do Trabalho e Desenvolvimento Social		0200 – Proteção social básica	Municipal
Acompanhar os impactos das ações de educação e nutricional nas de saúde, educação e assistência social	CONSEA e Conselho da Merenda Escolar		0410 – Alimentação escolar	Municipal

**Objetivo 2** – Promover ações de educação alimentar e nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas a promoção da segurança alimentar e nutricional.

**Metas prioritárias para 2015/2017**

- Construir ferramentas pedagógicas que assegurem abordagem transdisciplinar respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias na perspectiva da SAN e da garantia do DHAA.
- Implementar Hortas Escolares em parceria com as universidades públicas privilegiando escolas que aderiram o Programa Mais Educação
- Adequar o número de nutricionistas que atuam no PNAE do município.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Desenvolver atividades e projetos que abordem temas relacionados à EAN no ambiente escolar	Secretaria de Educação e Cultura	Secretarias municipais	0410 – Alimentação escolar	Municipal
Incentivar e ampliar o Projeto Hortas Escolares	Secretaria de Educação e Cultura	Secretaria de Agricultura e Universidades públicas	0410 – Alimentação escolar	Municipal
Adequar o número de nutricionistas no setor de alimentação escolar	Secretaria de Educação e Cultura		0410 – Alimentação escolar	Municipal

**Objetivo 3** – Estimular a sociedade civil organizada a atuar com os componentes de alimentação, nutrição e consumo saudável

**Metas prioritárias para 2015/2017**

- Organizar um rede de apoio as ações de EAN o município.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Fomentar ações junto à sociedade civil para atuar com o tema de SAN por meio de divulgação de EAN.	Secretarias municipais		0412 – Combate à fome	Municipal

Estimular a criação de uma Rede de Apoio as ações de EAN pela sociedade civil	Sociedade civil	Prefeitura Municipal de Itapipoca	0412 – Combate à fome	Municipal
---	-----------------	-----------------------------------	-----------------------	-----------

**DIRETRIZ 4** - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária.

**Objetivo 1** – Implantar medidas legais e promover a SAN e o etno desenvolvimento dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, por meio da execução de ações em seus territórios com base na participação e no uso sustentável da biodiversidade.

#### Metas prioritárias para 2015/2017

- Realizar o mapeamento das comunidades tradicionais sistematizando dados das dimensões socioculturais, ambientais e econômicas.
- Articular e monitorar ações de órgãos governamentais que garantam o acesso aos serviços públicos e programas sociais contemplando a promoção de SAN e fomento ao desenvolvimento sustentável a partir da preservação dos saberes e viveres dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Iniciativas	Órgão responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Fonte
Realizar mapeamento das comunidades tradicionais considerando as dimensões socioculturais, ambientais e econômicas	STDS	Conselho da Igualdade Racial	0202 – Proteção Social Básica	Municipal

Promover o acesso aos serviços públicos e programas sociais contemplando a promoção de SAN	STDS	Secretarias municipais	0202 – Proteção Social Básica	Municipal
Legalização e gestão territorial e ambiental das áreas de povos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária e comunidades tradicionais	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	INCRA FUNAI	0202 – Proteção Social Básica	Municipal
Gestão territorial e ambiental dos territórios de povos de comunidades tradicionais	Secretarias municipais	INCRA FUNAI	0202 – Proteção Social Básica	Municipal

**DIRETRIZ 5** - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional.

**Objetivo 1** – Controlar e prevenir os agravos a doenças e conseqüentemente da insegurança alimentar e nutricional.

**Metas prioritárias para 2015/2017**

- Reduzir as prevalências de excesso de peso e de obesidade em crianças, adolescentes e adultos.
- Avaliar e monitorar a situação alimentar e nutricional em todos os ciclos de vida dos usuários do SUS.
- Promover o controle e a regulação de alimentos.
- Estruturar a atenção nutricional na rede de atenção à saúde.

- Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional.
- Continuidade dos programas de carências nutricionais.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Sensibilizar gestores e profissionais de saúde para a importância do diagnóstico nutricional para o planejamento e execução da política de saúde, programas e serviços ofertados.	Secretaria de Saúde		0412 – Combate à fome	Municipal
Acompanhamento das famílias com perfil de saúde do PBF quanto as condicionalidades de saúde	Secretaria de Saúde		0202 – Proteção Social Básica	Federal Municipal
Capacitar profissionais de saúde para a realização da aferição de dados antropométricos	Secretaria de Saúde		0401 – Desenvolvimento e capacitação de profissionais de saúde	Federal Municipal
Equipar as unidades de saúde básica com instrumentos para a avaliação antropométrica	Secretaria de Saúde	União Tripartite	FNS – 20Q SAN na Saúde  0402 – Modernização da estrutura física da atenção básica	Federal Municipal
Aferição de peso e estatura dos pacientes do SUS	Secretaria de Saúde		FNS – 20Q SAN na Saúde  0400 – Gestão e	Federal Municipal

			desenvolvimento da atenção básica	
Elaborar o Plano Intersetorial de Controle e Prevenção da Obesidade	Secretaria de Saúde	Secretarias municipais	0400 – Gestão e desenvolvimento da atenção básica	Federal Municipal

**Objetivo 2** – Promoção de práticas alimentares e estilo de vida saudáveis.

**Metas prioritárias para 2015/2017**

- Incentivar o aleitamento materno.
- Atingir as escolas do ensino básico que constem nos termos de compromisso municipal do PSE com atividades no cotidiano escolar referentes à avaliação antropométrica, à avaliação nutricional e às ações de segurança alimentar e nutricional e promoção da alimentação saudável.
- Veicular informações sobre práticas alimentares e estilo de vida saudáveis.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Incrementar ações de aleitamento materno	Secretaria de Saúde		0400 – Gestão e desenvolvimento da atenção básica	Municipal
Implementar academias de saúde com o objetivo de ampliar o acesso da população a promoção de hábitos de vida saudáveis	Secretaria de Saúde		0402-Modernização da estrutura física da atenção básica	Federal Municipal
Universalizar o Programa Saúde na	Secretaria de Saúde	Secretaria de	0400 – Gestão e desenvolvimento	Federal Municipal

Escola (PSE) promovendo atividades no cotidiano escolar referentes a avaliação antropométrica, avaliação nutricional, ações de segurança alimentar e nutricional e promoção de alimentação saudável		Educação e Cultura	da atenção básica	
Produzir e distribuir materiais sobre alimentação e hábitos de vida saudáveis	Secretaria de Saúde		0400 – Gestão e desenvolvimento da atenção básica	Federal Municipal

**DIRETRIZ 6** - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficientes, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura.

**Objetivo 1** – Garantir o acesso a água para o consumo humano e a produção de populações rurais difusas e de baixa renda de forma a promover qualidade e quantidade suficiente a segurança alimentar e nutricional.

**Metas prioritárias para 2015/2017**

- Apoiar a implantação de obras de infra estrutura hídrica garantindo a oferta de água para o abastecimento humano e agropecuário.
- Implementar no município políticas públicas direcionadas a recursos naturais e conservação ambiental relacionadas a sustentabilidade da segurança alimentar e nutricional.
- Monitorar a qualidade das águas.



- Implantar sistemas coletivos de dessalinizadores em comunidades rurais.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Construção e recuperação de adutoras	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos		1301 – Melhoria da infra estrutura hídrica	Federal Municipal
Instalação, recuperação e gestão de sistemas de dessalinização de água adequada as populações difusas do semiárido	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos		1301 – Melhoria da infra estrutura hídrica	Federal Municipal
Ampliar o acesso à água para as comunidades sem abastecimento da rede pública e/ou déficit hídrico, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água, com vista ao consumo humano e produção.	Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos		1301 – Melhoria da infra estrutura hídrica	Federal Municipal

**DIRETRIZ 7** - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº [11.346](#), de 15 de setembro de 2006.

**Objetivo 1** – Garantir a participação social na definição de execução de estratégias sustentáveis de produção e consumo de alimentos que propicie o direito a alimentação, respeitando as múltiplas características culturais.

#### Metas prioritárias para 2015/2017

- Expandir ações de proteção, promoção e provimento do direito humano a alimentação adequada, contribuindo com a autonomia e soberania alimentar.

Iniciativas	Órgão responsável	Parceiros	Ações orçamentárias	Fonte
Promoção de projetos que fortaleçam as políticas públicas para a agricultura familiar	STDS/CAISAN  Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos	CONSEA  CETRA	1501 – Agricultura Familiar	Federal  Municipal
Participação da sociedade civil em instâncias de planejamento, monitoramento e avaliação de projetos relacionados com a temática da SAN, visando a promoção do direito humano, alimentação e acesso à água de qualidade.	STDS/CAISAN	CONSEA	0110 – Incentivo a participação em órgãos consultivos e deliberativos	Municipal

**DIRETRIZ 8** - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

**Objetivo 1** – Identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações, de respeitar, proteger e promover o direito humano a alimentação adequada.

**Metas prioritárias para 2015/2017**

- Criar um canal de recepção de demandas referentes a garantia do direito humano à alimentação adequada (DHAA).
- Estabelecer em parceria com o CONSEA mecanismos exigibilidade do DHAA, no âmbito dos programas, projetos e serviços previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) do município.
- Fortalecer a participação dos conselheiros do CONSEA por meio de formação e capacitação de seus membros sobre SAN e DHAA.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Estabelecer parceria com o Ministério Público Municipal e com outras instâncias de monitoramento de violações de direitos humanos referentes ao DHAA	CAISAN	Ministério Público CONSEA	0101 – Incentivo à participação em órgãos consultivos e deliberativos	
Promover oficinas de construção de metodologias de monitoramento da realização progressiva do direito humano a alimentação adequada do município	CAISAN CONSEA		0101 – Incentivo à participação em órgãos consultivos e deliberativos	
Estruturar o canal de			0101 – Incentivo à	

recepção de demandas referentes a garantia do direito humano à alimentação adequada (DHAA).	CAISAN		participação em órgãos consultivos e deliberativos	
Manutenção e apoio ao funcionamento do CONSEA	STDS		0101 – Incentivo à participação em órgãos consultivos e deliberativos	
Realização de oficinas de capacitação continuada para os conselheiros	STDS		0101 – Incentivo à participação em órgãos consultivos e deliberativos	
Apoio na realização da Conferência Municipal de SAN	STDS		0101 – Incentivo à participação em órgãos consultivos e deliberativos	

**Objetivo 2** – Promover a articulação intersetorial entre as secretarias que compõe a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) com vista ao planejamento, execução e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Metas prioritárias para 2015/2017**

- Prover e dotar a CAISAN dos recursos necessários para o seu pleno funcionamento;
- Estabelecer uma agenda intersetorial permanente de discussão sobre as ações de SAN do município;
- Elaborar, monitorar e avaliar o Plano Municipal;
- Acompanhar as definições do Plano Plurianual e Leis Orçamentárias (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamento Anual – LOA) que estejam em consonância com as ações de SAN.

- Propor e/ou participar do processo de elaboração e implementação do sistema de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

<b>Iniciativas</b>	<b>Órgão responsável</b>	<b>Parceiros</b>	<b>Ações orçamentárias</b>	<b>Fonte</b>
Implementação e manutenção da CAISAN	STDS		0100 – Gestão estratégica	Municipal
Articulação e gestão intersetorial para discussão permanente de SAN para pactuação das ações	CAISAN	CONSEA	0100 – Gestão estratégica específica	Municipal
Elaboração e monitoramento do Plano Municipal	CAISAN	CONSEA	0101 - Planejamento	Municipal
Discussão do sistema de monitoramento e avaliação do Plano Municipal	CAISAN	CONSEA	0101 - Planejamento	Municipal

## **CAPÍTULO V - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA (2015-2017)**

A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de acordo com a Lei nº 033 de 02 de junho de 2014, que cria o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com vista a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Cabe a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Itapipoca monitorar e avaliar o Plano onde será emitido um relatório e encaminhado ao CONSEA como subsídio para o exercício do controle social, através da criação de um grupo de trabalho representado por instâncias que compõe a CAISAN.

O monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca será realizado de forma contínua de acompanhamento das metas e iniciativas previstas, visando o desenvolvimento e a efetivação do acesso da população às políticas de SAN, sendo de responsabilidade do Governo Municipal, com a participação da Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Itapipoca.

O processo de monitoramento e avaliação proposto vem ao encontro das ações que compõem o Plano Municipal, permitindo a avaliação de sua efetividade no que se referem às diretrizes, objetivos, metas e iniciativas.

O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deve contemplar em sua execução a busca pelo cumprimento do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a consolidação da Soberania Alimentar. A utilização dos diversos indicadores propostos servirá como fonte múltipla para obtenção de um panorama global das ações de segurança alimentar e nutricional, permitindo, desta forma a visualização do status da garantia do DHAA.

A definição dos indicadores será realizada considerando os seguintes atributos:

- validade: capacidade de medir o fenômeno;
- confiabilidade: qualidade dos dados que servem de base para seu cálculo;
- sensibilidade: condição de captar o que é essencial no fenômeno observado;
- desagregação: o nível territorial a que se refere;
- periodicidade: intervalo de tempo em que o indicador é atualizado.

A CAISAN/Itapipoca poderá buscar parceria com instituições de ensino, pesquisa e extensão, a fim de definir metodologia adequada para o monitoramento e avaliação das ações

implantadas, identificando avanços e entraves na busca de garantir o Direito à Alimentação. Tomaremos como referência a Matriz de Indicadores elaborado pela CAISAN Nacional.

#### **QUADRO – SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SAN – MATRIZ DE INDICADORES**

<b>1. PRODUÇÃO DE ALIMENTOS</b>
<p>1.1. Quantidade produzida em toneladas dos alimentos mais consumidos pela população segundo a Pesquisa sobre Orçamento Familiar -POF</p> <p>1.2. Quantidade produzida em toneladas de verduras e legumes segundo uso de agrotóxicos</p> <p>1.3. Quantidade produzida de grãos segundo agricultura familiar e não familiar</p> <p>1.4. Área plantada, em hectares, de produtos diversos (castanhas, frutas, verduras e legumes)</p> <p>1.5. Área ocupada pela agricultura familiar em relação à área total de produção</p> <p>1.6. Quantidade de estabelecimentos de agricultura familiar</p> <p>1.7. Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários</p>
<b>2. DISPONIBILIDADE DE ALIMENTOS</b>
<p>2.1. Disponibilidade interna para consumo humano</p> <p>2.2. Quantidade comercializada de frutas, verduras, por produto</p>
<b>3. RENDA/ACESSO E GASTOS COM ALIMENTOS</b>
<p>3.1. Rendimento domiciliar per capita</p> <p>3.2. Nível de ocupação na semana de referência das pessoas de 10 anos ou mais de idade</p> <p>3.3. Desigualdade de renda –Índice de Gini da distribuição de rendimento mensal domicílios particulares permanentes, com rendimento</p> <p>3.4. Percentual de extrema pobreza</p> <p>3.5. Percentual de gastos das famílias com alimentação total</p> <p style="padding-left: 20px;">3.5.1. Percentual dos gastos das famílias com alimentação no domicílio</p> <p style="padding-left: 20px;">3.5.2. Percentual dos gastos das famílias com alimentação fora do domicílio</p> <p style="padding-left: 20px;">3.5.3. Percentual de aquisição não monetária de alimentos</p> <p>3.6. Índice de preços</p> <p style="padding-left: 20px;">3.6.1. Índice de preços ao consumidor (INPC)</p>

3.6.2. Índice de preços ao consumidor amplo (IPCA)

3. 6.3. Índice de preços ao produtor (IPP)

#### **4. ACESSO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA**

4.1. Percentual de macro nutrientes no total de calorias na alimentação domiciliar

4.2. Disponibilidade de alimentos no domicílio – quantidades adquiridas de alimentos para consumo no domicílio

4.3. Percentual de domicílio com insegurança alimentar no total de domicílios, por tipo de insegurança alimentar

4.4. Consumo alimentar médio de macro e micronutrientes per capita

4.4.1. Consumo alimentar médio de macro e micronutrientes no domicílio, per capita

4.4.2. Consumo alimentar médio de macro e micronutrientes fora do domicílio

#### **5. SAÚDE E ACESSO A SERVIÇOS DE SAÚDE**

5.1. Índices antropométricos para todas as etapas do curso da vida

5.1.1. Estado nutricional das crianças menores de 5 anos

5.1.1.1. Desnutrição em crianças menores de 5 anos (indicador e da meta 2 dos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio - ODM)

5.1.1.2. Percentual de crianças menores de 5 anos com déficit estatural para idade

5.1.2. Estado nutricional dos adolescentes – 10 até 19 anos

5.1.3. Estado nutricional dos adultos – 20 anos até 59 anos

5.1.4. Estado nutricional de gestantes

5.2. Baixo peso ao nascer

5.3. Prevalência do aleitamento materno

5.4. Acesso ao pré natal

5.5. Taxa de mortalidade infantil

5.6. Prevalência da anemia ferropriva em menores de 5 anos de idade

5.6.1. Monitoramento da fortificação das farinhas de ácido fólico e ferro

5.7. Prevalência de hipovitaminose A

5.8. Monitoramento do teor de iodo no sal

5.9. Alimento seguro



- 5.9.1. Contaminação de alimentos por agrotóxicos – porcentagem de amostras irregulares
- 5.9.2. Monitoramento de resíduos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal
- 5.10. Saneamento básico
  - 5.10.1. Percentual de domicílios atendidos por rede geral de abastecimento de água no total de domicílios particulares permanentes
  - 5.10.2. Percentual de domicílios atendidos por serviços de coleta de lixo no total de domicílios particulares permanentes
  - 5.10.3. Percentual de domicílios dotados de esgotamento sanitário por rede de esgoto ou fossa séptica no total de domicílios particulares permanentes
- 5.11. Água e saneamento nas escolas
  - 5.11.1. Percentual de escolas de educação básica que possuem (e que não possuem) abastecimento de água
  - 5.11.2. Percentual de escolas de educação básica que possuem (e não) esgoto sanitário
  - 5.11.3. Monitoramento de resíduos de medicamentos veterinários em alimentos de origem animal
- 5.12. Saneamento básico
  - 5.12.1. Percentual de domicílios atendidos por rede geral de abastecimento de água no total de domicílios particulares permanentes
  - 5.12.2. Percentual de domicílios atendidos por serviços de coleta de lixo no total de domicílios particulares permanentes
  - 5.12.3. Percentual de domicílios dotados de esgotamento sanitário por rede de esgoto ou fossa séptica no total de domicílios particulares permanentes
- 5.13. Água e saneamento nas escolas
  - 5.13.1. Percentual de escolas de educação básica que possuem (e que não possuem) abastecimento de água
  - 5.13.2. Percentual de escolas de educação básica que possuem (e não) esgoto sanitário

**6. EDUCAÇÃO**

6.1. Anos de estudo – número médio de estudos das pessoas de referência dos domicílios, de 10 anos ou mais de idade

6.1.1. Distribuição das pessoas de referenciados domicílios, 10 anos ou mais de idades, por grupos de anos de estudo

6.2. Analfabetismo – taxa de analfabetismo de todas as pessoas de 15 anos e +

6.3. Percentual de crianças que não frequentavam escola na população de 5 a 17 anos de idade

6.4. Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB

Fonte: CAISAN Nacional

## Referências bibliográficas

BRASIL. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/MDS. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015. Brasília: 2011.

BRASIL. Relatório Brasil Sem Miséria no seu Município, 2013.

CEARÁ. Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – 2012/2015. Fortaleza, [s.n.],2012.

CONSEA. Relatório da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Itapipoca, 13 de maio de 2015.

FAO. O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil: um retrato multidimensional. Relatório 2014.

IBGE. Censo demográfico 2010.

Lei Orçamentária de Itapipoca, 2013.

Lei Orçamentária de Itapipoca, 2014.

Plano Plurianual de Itapipoca – 2014/2017.

Plano Plurianual da Assistência Social de Itapipoca – 2014/2017.

Plano Municipal de Educação de Itapipoca – 10 anos (2015 – 2025).

Relatório do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Setembro, 2015.

**Anexos**

Lei nº 068/2007 – Dispõe sobre a criação de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA na forma que indica e dá outras providências.

Lei nº 066/2013 – Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 068/2007 que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA e dá outras providências.

Decreto nº 060/2014 – Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Decreto nº 061/2014 – Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Itapipoca.

Lei nº 033/2014 – Cria os componentes do Município de Itapipoca do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e define os parâmetros para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Carta Compromisso a favor da Segurança Alimentar e Nutricional assinada pelo gestor municipal.



Q PRESENTE LEI FOI DEVIDAMENTE  
AFIXADO NO FLANELÓGRAFO DA PREFEITURA  
EM DATA DE 09/11/07 CONFORME A  
LEI MUNICIPAL Nº 067/2001.

  
\_\_\_\_\_  
CHEFE DE GABINETE

LEI Nº. 068 / 2007

**Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de  
Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA na  
forma que indica e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, JOÃO RIBEIRO  
BARROSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** – Fica criado no âmbito do Município de Itapipoca-CE, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

**Art 2º** – O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA tem as seguintes competências:

**I** – Assessorar o Prefeito Municipal na formulação de políticas que visam integrar as ações governamentais, para garantir o direito humano a alimentação;

**II** – Propor e pronunciar-se sobre:

**a)** as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas pelo Município, Secretarias e demais Órgãos e Entidades executores daquela política;

**b)** os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional incluídos no Plano Plurianual de governo;

**c)** as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, estabelecendo indicações de prioridade;

**d)** a realização de estudos que fundamenta as propostas ligadas a segurança alimentar e nutricional.

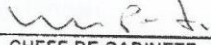
**III** – propor estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como de participação no processo deliberativo de diretrizes e procedimentos das políticas relacionadas com a segurança alimentar e nutricional no território municipal.

**IV** – estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e

Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - CEP: 62.500-000 - Fone: (88) 3631-4200 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8 - www.itapipoca.ce.gov.br

**PREFEITURA DE**  
**Itapipoca**  
CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

Q PRESENTE LEI FOI DEVIDAMENTE  
AFIXADO NO FLANEOGRAFO DA PREFEITURA  
EM DATA DE 09/11/07 CONFORME A  
LEI MUNICIPAL Nº 067/2001.

  
CHEFE DE GABINETE

controle social por intermédio de uma rede municipal de Órgãos, visando fortalecer o desenvolvimento das atividades de segurança alimentar e nutricional;

V – promover e organizar a realização das conferências municipal de segurança alimentar e nutricional;

**Art. 3.º** – O COMSEA será composto por 06(seis) membros e seus suplentes, designados pelo Prefeito Municipal.

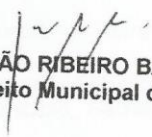
**Art. 4.º** – O COMSEA deverá ter como membro do Conselho, profissionais da saúde, nutrição, assistência social, psicologia, engenharia e direito.

**Art. 5.º** – A presente Lei será regulamentada no prazo máximo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6.º** - As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por dotações orçamentárias próprias do Gabinete.

**Art. 7.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de novembro do ano de 2007.

  
**JOÃO RIBEIRO BARROSO**  
Prefeito Municipal de Itapipoca

Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - CEP: 62.500-000 - Fone: (88) 3631-4200 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8 - www.itapipoca.ce.gov.br



**Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará**

A presente Portaria foi devidamente atuada no file-  
netôgrafo da Prefeitura em data de 25/11/13  
conforme a Lei Municipal nº 062/2001  
*Luiziano*  
Secretário(a) de Governo e Articulação

**PORTARIA-G Nº 417/2013**

**Dispõe sobre a homologação dos nomes  
dos integrantes do Conselho Municipal  
de Segurança Alimentar – CONSEA –  
Biênio – 2013/2015.**

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **DAGMAURO SOUSA MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE :**

**Art.1º-** Homologar após escolhidos entre seus segmentos representativos, os nomes dos Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar - CONSEA - Itapipoca- Ceará.

**ORGÃOS GOVERNAMENTAIS.**

1- Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS  
Titular: Luiziland Pereira Lima  
Suplente: Maria Claudiana da Silva Araújo

2- Secretaria de Saúde  
Titular: Luiziany Rios Osterne  
Suplente: Anna Karen Barroso Evangelista Cavalcante

3- Secretaria de Educação e Cultura  
Titular: Adriana Maria Teixeira Sousa  
Suplente: Maria Shirley Andrade

4- Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos  
Titular: Carlos Magno Teixeira Barroso  
Suplente: Urbano Teixeira Neto

**ORGÃO NÃO GOVERNAMENTAIS**

1- Instituto Vale do Coreaú  
Titular: Francisca Eurijane Ribeiro Viana  
Suplente: Francisca Sales soares de Lima

2- Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador – Cetra  
Titular: Gleiciane Bezerra Teles  
Suplente: Carlos Sérgio Veríssimo

Avenida Monsenhor Tabosa,3027–Julho–CEP.:62.500-000–Fone:(88)3631-5950 – Itapipoca-CE – Brasil  
CNPJ.: 07.623.077/0001-67 – CGF.: 06.920.278-8 – www.itapipoca.ce.gov.br



**Prefeitura Municipal de Itapipoca**  
**Estado do Ceará**

A presente Portaria foi devidamente anexada no lixotelegráfico da Prefeitura em data de 25/11/15 conforme a Lei Municipal nº 067/2001  
Secretário(a) de Governo e Articulação

3- Associação Comunitária do Bairro Ato Alegre  
Titular: Francisca Lílíana Gomes Teixeira  
Suplente: Francisca Mirela Gomes Teixeira

4- Associação Pro Idosos Sebastiana Miranda  
Titular: Francisco André Miranda da Silva  
Suplente: Virgínia Raquel Miranda da Silva

5- Associação dos Empreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Município de Itapipoca – Amicro  
Titular: José Araújo Borges  
Suplente: Ana Cláudia Melo Vasconcelos

6- Associação Casa Cultural, Social e de Cultura Afro Brasileiro Ilê Axé Ogunjá  
Titular: Sebastião Mesquita de Sousa  
Suplente: Isabel Ferreira de Andrade

7- Conselho Indígena Tremembé de Itapipoca  
Titular: Adriana Carneiro de Castro  
Suplente: Flaviana da Silva Nascimento

8- Lar Sagrada Família  
Titular: Maria Cristina Martins Siebra  
Suplente: José Emandes Ribeiro

**Art.2º** - E para presidir o Conselho foram eleitos:

Presidente: José Araújo Borges  
Vice-Presidente: Luiziland Pereira Lima

1º Secretário (a): Ana Cláudia Melo Vasconcelos  
2º Secretário (a): Francisca Lílíana Gomes Teixeira

**Art. 3º**- A Presente portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

  
**DAGMAURO SOUSA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Itapipoca





**Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará**

A presente Lei foi devidamente fixada no flâ-  
neógrafa da Prefeitura em data de 18/06/13  
conforme a Lei Municipal nº 067/2004  
*[Assinatura]*  
Chefe de Gabinete

**LEI Nº 066/2013**

**Itapipoca-CE, 18 de junho de 2013**

**Dispõe sobre a reformulação da Lei nº 068/2007 que instituiu o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca – CONSEA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, Estado do Ceará, **DAGMAURO SOUSA MOREIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica reformulada, em sua totalidade, a Lei nº 068/2007 de 09 de novembro de 2007 que instituiu o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca – CONSEA, passando a mesma a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca – CONSEA é um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo, espaço de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º** - Cabe ao Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca – CONSEA, estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as Organizações Sociais nele representadas, com o objetivo de subsidiar a Prefeitura do Município de Itapipoca, na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação adequada em quantidade, qualidade, de forma acessível e permanente e valorizando e fortalecendo o princípio da soberania alimentar.

**Art. 4º** - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca – CONSEA, tem como finalidade propor políticas, programas, projetos e ações que configurem o direito humano a alimentação adequada e a soberania alimentar, competindo-lhe, ainda:

I – Propor as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas;

II – Incentivar a articulação e mobilização da sociedade civil para implementação de ações voltadas para o combate às causas da miséria e da fome no âmbito municipal;

**Avenida Monsenhor Tabosa, 3027–Julho–CEP.:62.500-000–Fone:(88)3631-5950 – Itapipoca-CE – Brasil  
CNPJ.: 07.623.077/0001-67 – CGF.: 06.920.278-8 – www.itapipoca.ce.gov.br**



**Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará**

A presente Lei foi devidamente afixada no flangelo-grafo da Prefeitura em data de 18/06/13  
conforme a Lei Municipal nº 067/2001  
*[Assinatura]*  
Chefe de Gabinete

- III – Realizar, promover e apoiar estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
- IV – Estabelecer parcerias que garantam mobilização e racionalização no uso dos recursos disponíveis;
- V – Propor e aprovar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em conformidade com a Lei Estadual que disciplina sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI – Contribuir na integração do Plano Municipal com os programas de combate à fome e segurança alimentar, instituídos pelos Governos Estadual e Federal;
- VII – Promover e coordenar campanhas de conscientização da opinião pública, objetivando a união de esforços;
- VIII – Criar Câmaras Temáticas para o acompanhamento permanente de assuntos fundamentais na área de segurança alimentar e nutricional;
- IX – Planejar, organizar e implementar a cada dois anos a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca;
- X – Apresentar anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento do Município, os projetos e ações prioritárias do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- XI – Elaborar o seu Regimento Interno.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Itapipoca será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representante da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

**§ 1º** - Para cada representante titular haverá um representante suplente.

**§ 2º** - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes, incluindo as Secretarias afins ao tema da segurança Alimentar e Nutricional (Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Planejamento e de Governo) e órgãos estaduais e federais da área de produção e abastecimento de alimentos sediados no município.

**§ 3º** - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública, entre outros, aos seguintes segmentos sociais:

- a) Movimento Sindical, de empregados, urbano e rural;
- b) Movimento Sindical patronal, urbano e rural;
- c) Associação de Classe e Conselhos Profissionais;
- d) Associações Empresariais;
- e) Instituições Religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no município, como por exemplo católicos, espíritas, evangélicos, umbandistas e demais representações religiosas.

Avenida Monsenhor Tabosa, 3027-Julho-CEP.:62.500-000-Fone:(88)3631-5950 – Itapipoca-CE – Brasil  
CNPJ.: 07.623.077/0001-67 – CGF.: 06.920.278-3 – www.itapipoca.ce.gov.br



**Prefeitura Municipal de Itapipoca**  
**Estado do Ceará**

A presente Lei foi devidamente afixada no flanelógrafo da Prefeitura em data de 13/06/13 conforme a Lei Municipal nº 067/2001.

*[Assinatura]*  
Chefe de Gabinete

- f) Movimentos Populares organizados, Associações Comunitárias e Organizações Não Governamentais;
- g) Instituições Educacionais.

**Art. 6º** - A Comissão Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca - CONSEA, terá a seguinte composição:

- I - 01 (um) Presidente;
- II - 01 (um) Vice-Presidente;
- III - 01 (um) Primeiro Secretário;
- IV - 01 (um) Segundo Secretário.

**Parágrafo Único** - A Comissão Executiva do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca - CONSEA será eleita dentre e pelos membros titulares.

**Art. 7º** - As instituições que representarão a sociedade civil no CONSEA de Itapipoca deverão ter efetiva participação social no município.

**Art. 8º** - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no CONSEA será de 02 (dois) anos, sendo admitida apenas uma recondução consecutiva.

**Art. 9º** - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou a posteriori em igual prazo, caso ocorra imprevistos.

**Art. 10** - O CONSEA de Itapipoca será nomeado através de Portaria Municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.

**Art. 11** - As plenárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca - CONSEA tem caráter público, aberta à participação de convidados ou interessados e de representantes de órgãos ou entidades que atuam no município ou na região, sem direito a voto.

**Art. 12** - O CONSEA - Itapipoca terá uma Secretaria Executiva a ser coordenada pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município e, para a realização de seus trabalhos, deverá contar com a colaboração de todos os Órgãos Municipais.

**Parágrafo Único** - O CONSEA realizará semestralmente plenárias com os representantes de conselhos afins para discutir e aprofundar temáticas de interesse comum, promovendo e fortalecendo a intersectoralidade.

**Art. 13** - A competência e a forma de atuação dos conselheiros serão estabelecidas no regimento interno do Conselho Municipal.

Avenida Monsenhor Tabosa, 3027 - Juho - CEP.: 62.500-000 - Fone: (33) 3631-5950 - Itapipoca - CE - Brasil  
CNPJ.: 07.623.077/0001-67 - CGF.: 06.920.170-8 - www.itapipoca.ce.gov.br



**Prefeitura Municipal de Itapipoca**  
**Estado do Ceará**

A presente Lei foi devidamente afixada no flanelógrafo da Prefeitura em data de 18/06/13 conforme a Lei Municipal nº 067/2001

*[Assinatura]*  
Chefe de Gabinete

**Art. 14** - A participação no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca é considerada serviço de interesse relevante prestado ao município, de forma voluntária e sem qualquer remuneração.

**Art. 15** - O CONSEA - Itapipoca contará com até 03 (três) Câmaras Temáticas permanentes que prepararão as propostas a serem por eles apreciadas.

**Art. 16** - As Câmaras Temáticas serão compostas por Conselhos ou Técnicos por eles indicados, os quais serão designados pelo Presidente do Conselho, observadas as condições estabelecidas no Regimento interno.

**Art. 17** - O Presidente do CONSEA - Itapipoca, as Câmaras Temáticas e os Grupos de Trabalho, contarão com o suporte administrativo e técnico da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e com recursos assegurados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 18** - O CONSEA - Itapipoca, poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.

**Art. 19** - Quando da elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do CONSEA - Itapipoca, as Câmaras Temáticas poderão convidar representantes de entidades da Sociedade Civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos aos temas nelas em estudo.

**Art. 20** - O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca terá dotações orçamentárias, previstas em lei, necessárias para a efetiva concretização dos objetivos propostos, bem como a disponibilização pelo município de pessoal para exercer as funções de suporte técnico e administrativo em sua secretaria geral.

**Art. 21** - Esta Lei será regulamentada por Decreto expedido pelo Executivo Municipal no prazo de 60(sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 22** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 23** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

*[Assinatura]*  
**DAGMAURO SOUSA MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA



Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará

O presente Decreto foi devidamente afixado no filete  
neógrafa da Prefeitura em data de 12/06/14  
conforme a Lei Municipal nº 867/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

**DECRETO Nº 061/2014**

**Cria, no âmbito do Sistema Nacional de  
Segurança Alimentar e Nutricional a  
Câmara Municipal Intersectorial de  
Segurança Alimentar e Nutricional –  
CAISAN Itapipoca.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei nº 033/2014 de 02 de junho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Itapipoca do Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
- II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do Direito Humano à Alimentação Adequada (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.



**Prefeitura Municipal de Itapipoca**  
Estado do Ceará

O presente Decreto foi devidamente afixado no fls  
relatório da Prefeitura em data de 12/06/14  
conforme a Lei Municipal nº 067/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

VII - Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Art. 2º** - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersectoriais e visões articuladas das demandas da população, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

**Art. 3º** - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

**Art. 4º** - A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no



**Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará**

O presente Decreto foi devidamente afixado no fls. telógrafos da Prefeitura em data de 12/06/14 conforme a Lei Municipal nº 067/2001

*Ceará*  
Secretário(a) de Governo e Articulação

CONSEA, de que trata o **Decreto N° 060 /2014** e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

**Art. 5°** - A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

**Art. 6°** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 7°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.**

*Dagmauro Sousa Moreira*  
**DAGMAURO SOUSA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Itapipoca-CE



Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará

O presente Decreto foi devidamente afixado no filete da Prefeitura em data de 12/06/14 conforme a Lei Municipal nº 067/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

**DECRETO Nº 060/2014**

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itapipoca do Estado do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 033/2014 de 02 de junho de 2014.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DÁ NATUREZA E COMPETÊNCIA**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Itapipoca, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

**Art. 2º** - Compete ao CONSEA Municipal:

- I - Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional convocada pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos.
- II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência.
- III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução.
- IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN.
- V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.
- VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Avenida Monsenhor Tabosa, 3027–Julho–CEP.:62.500-000–Fone:(88)3631-5950 – Itapipoca-CE – Brasil  
CNPJ.: 07.623.077/0001-67 – CGF.: 06.920.278-8 – www.itapipoca.ce.gov.br





**Prefeitura Municipal de Itapipoca**  
Estado do Ceará

O presente Decreto foi devidamente afixado no filete-  
relógio da Prefeitura em data de 12/05/14  
conforme a Lei Municipal nº 067/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

VII - Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade.

VIII - Manter articulação permanente com outros Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

## CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º** - O CONSEA Municipal será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a Presidência do conselho, e 1/3 (um terço) de representantes governamentais,

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os (As) Secretários (as) Municipais:

- a) Secretário (a) do Trabalho e Desenvolvimento Social
- b) Secretário (a) de Educação e Cultura
- c) Secretário (a) de Saúde
- d) Secretário (a) de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério

Avenida Monsenhor Tabosa, 3027-Julho-CEP.:62.500-000-Fone:(88)3631-5950 - Itapipoca-CE - Brasil  
CNPJ.: 07.623.077/0001-67 - CGF.: 06.920.278-8 - www.itapipoca.ce.gov.br



**Prefeitura Municipal de Itapipoca**  
Estado do Ceará

O presente Decreto foi devidamente afixado no filetelógrafa da Prefeitura em data de 12/06/14 conforme a Lei Municipal nº 067/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 4º** - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os titulares e suplentes da representação governamental, serão nomeados pelo Prefeito.

**Parágrafo Único** - Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

**Art. 5º** - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 (três) membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º** - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

- I - Plenário;
- II - Presidência e Vice Presidência (ou Secretaria Geral);
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Comissões Temáticas.

### Seção I

#### Da Presidência e da Vice Presidência (ou Secretaria Geral)

**Art. 7º** - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.



**Prefeitura Municipal de Itapipoca**  
Estado do Ceará

O presente Decreto foi devidamente afixado no filete  
telégrafo da Prefeitura em data de 12/06/14  
conforme a Lei Municipal nº 067/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

Parágrafo único. No prazo de 30 (trinta) dias, após a designação dos Conselheiros, o Secretário Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

**Art. 8º** - Ao Presidente incumbe:

- I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
- II - Representar externamente o CONSEA Municipal;
- III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
- IV - Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);
- V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Vice Presidente (ou Secretário Geral); e
- VI - Propor e instalar Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

**Art. 9º** - Compete à Vice Presidência (ou Secretaria Geral) assessorar o CONSEA Municipal.

**Parágrafo Único** - O (a) Secretário (a) Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social será o Secretário Geral do CONSEA Municipal.

**Art. 10º** - Ao Vice Presidente (ou Secretário Geral) incumbe:

- I - Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II - Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
- III - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
- V - Instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- VI - Substituir o Presidente em seus impedimentos;
- VII - Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Avenida Monsenhor Tabosa, 3027-Julho-CEP.:62.500-000-Fone:(88)3631-5950 – Itapipoca-CE – Brasil  
CNPJ.: 07.623.077/0001-67 – CGF.: 06.920.278-8 – www.itapipoca.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará

O presente Decreto foi devidamente afixado no filete  
telógrafico da Prefeitura em data de 12/06/14  
conforme a Lei Municipal nº 0677/2001

Secretária(a) de Governo e Articulação

## Seção II Da Secretaria Executiva

**Art. 11º** - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

**Parágrafo Único** - Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 12º** - Compete à Secretaria-Executiva:

I - Assistir o Presidente e o Secretário Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil; IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

**Art. 13º** - Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário Geral do Conselho.

**Art. 14º** - Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

## CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Avenida Monsenhor Tabosa, 3027-Julho-CEP.:62.500-000-Fone:(88)3631-5950 - Itapipoca-CE - Brasil  
CNPJ.: 07.623.077/0001-67 - CGF.: 06.920.278-8 - www.itapipoca.ce.gov.br



**Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará**

O presente Decreto foi devidamente afivada no filetelógrafa da Prefeitura em data de 12/06/14 conforme a Lei Municipal nº 867/2001

Secretário(a) de Governo e Articulação

**Art. 15º** - Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16º** - O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17º** - As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18.** O desempenho de função na Secretaria Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

**Art. 19º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCÁ, Estado do Ceará, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.**

*Dagmauro Sousa Moreira*  
**DAGMAURO SOUSA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Itapipoca-CE



Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará

A presente Lei foi devidamente afixada no flane  
lóggrafo da Prefeitura em data de 02/10/14  
conforme a Lei Municipal nº 067/2003  
Secretária de Governo e Articulação

LEI Nº 033/2014

Cria os componentes do Município de Itapipoca do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e define os parâmetros para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, **DAGMAURO SOUSA MOREIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** - Fica criado os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

**Art. 2º** - A alimentação adequada é direito fundamental do cidadão, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o Poder Público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a Segurança Alimentar e Nutricional da população.

**§ 1º** A adoção dessas políticas e ações deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

**§ 2º** É dever do Poder Público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 3º** - A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que



Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará

A presente Lei foi devidamente aprovada no Pleno  
do Órgão da Prefeitura em data de 02/06/11  
conforme a Lei Municipal nº 067/2001  
Secretário(a) de Governo e Articulação

respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**Parágrafo Único** – A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, a contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

**Art. 4º** - A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

- I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- III - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
- IV - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- V - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- VI - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;
- VII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

**Art. 5º** - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

**Art. 6º** - O Município de Itapipoca deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do



Prefeitura Municipal de Itapipoca  
Estado do Ceará

A presente Lei foi devidamente afixada no Bane-  
lógrafo da Prefeitura em data de 02/09/14  
conforme a Lei Municipal nº 0677/2007  
Secretário(a) de Governo e Articulação:

Estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

## CAPÍTULO II

### DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**Art. 7º** - A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Itapipoca por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

**Parágrafo Único** - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Itapipoca e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Itapipoca serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

**Art. 8º** - O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostas na Lei 11.346 de setembro de 2006.

**Art. 9º** - São componentes municipais do SISAN:

- I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;
- II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:
  - a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7.272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
  - b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;
- IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que





**Prefeitura Municipal de Itapipoca**  
**Estado do Ceará**

A presente Lei foi devidamente analisada e aprovada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN em data de 02/06/2014, conforme a Lei Municipal nº 067/2001.  
Secretaria de Governo e Articulação

respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN;

**Parágrafo Único** - A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 10º** - O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 11º** - Ficam revogadas as Leis 066/2013 de que instituiu o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA de Itapipoca - Ceará

**Art. 12º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de junho de 2014.

*Dagmauro Sousa Moreira*  
**DAGMAURO SOUSA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Itapipoca



### CARTA COMPROMISSO A FAVOR DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Ciente de que:

- a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam social, econômica e ambientalmente sustentáveis”;

- que situações de insegurança alimentar e nutricional podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, o consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória ao ambiente natural ou as relações econômicas e sociais; prática de preços abusivos a alimentos e bens essenciais e a imposição de padrões alimentares que não respeitam a diversidade cultural de nosso povo;

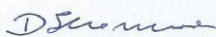
- que a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (maio, 2015) apontou alguns desafios para efetivar a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

- que a Segurança Alimentar e Nutricional depende de Políticas e Ações nos níveis nacional e estadual, mas que é no nível municipal e no próprio domicílio, onde as pessoas vivem suas vidas, que é onde a segurança alimentar e nutricional se concretiza ou não;

Diante dessas considerações, e, partindo do entendimento que é dever do executivo na administração municipal, apoiar, fomentar e estimular a estruturação e a continuidade de ações para o combate à fome, a promoção da saúde, nutrição, trabalho, emprego e renda com base na garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, me comprometo com a promoção desse direito, através da concretização do **I PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL para o biênio 2015/2017**, no que compete a gestão, de acordo com as 8 Diretrizes, 20 Objetivos, 56 Metas e 72 Iniciativas.

Assim sendo, firmo a presente Carta Compromisso.

Itaipoca, 24 de Novembro de 2015.

  
Dagmauro Sousa Moreira  
PREFEITO MUNICIPAL